

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

DIONE DA SILVA LIMA

VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ESTADO DE
ALAGOAS: desafios para atendimento às vítimas em tempos de pandemia

MACEIÓ-AL
2024

DIONE DA SILVA LIMA

VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ESTADO DE ALAGOAS: desafios para atendimento às vítimas em tempos de pandemia

Trabalho de conclusão de curso apresentado à Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas como requisito parcial à obtenção o título de Bacharela em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Dra. Márcia Iara Costa da Silva.

MACEIÓ-AL
2024

**Catálogo na fonte Universidade
Federal de Alagoas Biblioteca Central
Divisão de Tratamento Técnico**

Bibliotecário Responsável: Jorge Raimundo da Silva - CRB – 1528

L732v Lima, Dione da Silva.
Violência sexual contra criança e adolescentes no Estado de Alagoas:
desafios para o atendimento à vítima sem tempo de pandemia / Dione da Silva Lima, 2024.
57f.
Orientadora: Márcia Iara Costa da Silva.
Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social) – Universidade Federal
de Alagoas. Faculdade de Serviço Social. Maceió, 2024.
Bibliografia: f. 53-57
1. Violência sexual – Criança. 2. Adolescente – trabalho infantil. 3. Exploração sexual
– Pandemia. I. Título.
CDU: 36:343.541-053.2-053.6

Folha de Aprovação

Documento assinado digitalmente



DIONE DA SILVA LIMA

Data: 09/12/2024 14:23:35-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DIONE DA SILVA LIMA

Violência sexual contra crianças e adolescentes no estado de alagoas: desafios para atendimento às vítimas em tempos de pandemia

Trabalho de Conclusão de Curso submetido à banca examinadora do curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas e aprovada em 27 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente



MARCIA IARA COSTA DA SILVA REGO

Data: 04/12/2024 14:09:07-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

(Orientadora - Doutora, Márcia Iara, Universidade Federal de Alagoas)

Documento assinado digitalmente



EDIVÂNIA FRANCISCA DE MELO

Data: 03/12/2024 19:09:04-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

(Presidente da Banca examinadora - Doutora, Edivânia Francisca de Melo, Universidade Federal de Alagoas)

Banca examinadora:

Documento assinado digitalmente



MARIA BETANIA BUARQUE LINS COSTA

Data: 03/12/2024 23:23:32-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

(Examinadora Externa - Doutora, Maria Betania Buarque Lins Costa, Universidade Federal de Alagoas)

Documento assinado digitalmente



ELIDA JANAINA BARBOSA RODRIGUES PIMENTE

Data: 05/12/2024 09:42:34-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

(Examinadora Interna – Mestre, Elida Janaína Barbosa Rodrigues Pimentel, Universidade Federal de Alagoas)

Dedico esse trabalho aos meus pais, Eunice e Pedro (*in memoriam*), *em especial* à minha filha Anastácia — minha maior inspiração e incentivadora em todos os momentos —, ao meu esposo Júnior, pelo companheirismo e paciência durante toda essa trajetória; e às professoras Janne Rocha e Maria Betânia Buarque Lins Costa, por terem sido luzes no curso e para além da Ufal! A cada um de vocês, ponte nessa minha caminhada, todo meu amor, respeito e gratidão!

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus, pela dádiva da vida e por ter me dado forças para superar os obstáculos surgidos durante o desafio de me manter em uma universidade pública federal. Não foi fácil, mas tudo se tornou mais leve com fé. Sinto-me orgulhosa e agradecida a Deus, por ter sido a primeira da minha família a me graduar na Universidade Federal de Alagoas (Ufal), o que sempre foi um sonho agora torna-se realidade. Meu desejo é ter saúde e disposição para seguir construindo muitos outros sonhos.

Agradeço aos meus pais Eunice e Pedro, mesmo não mais estando nesse plano terreno, pois sei que estariam orgulhosos de mim.

À minha filha Anastácia pelo apoio, confiança e conselhos nos momentos difíceis, que me impulsionaram a seguir. Foi por você e continuará sendo você o meu maior incentivo e inspiração, pois és uma filha incrível! Uma filha que qualquer mãe teria orgulho em chamá-la de filha.

Ao meu esposo Júnior, por sua paciência e companheirismo.

Aos mestrandos em Serviço Social, Hyago Marques e Thayná Felix pela contribuição.

À presidente dessa banca, professora Dr^a. Edivânia Melo pela responsabilidade e dedicação com o ensino.

À professora Dr^a. Márcia Iara, pelo compartilhamento de seu vasto conhecimento. À professora Élide Janaína pela disponibilidade.

Da mesma forma, agradeço às professoras doutoras: Janne Alves Rocha, a quem batizei carinhosamente de *ser de luz*, e Maria Betania Buarque Lins Costa, a quem carinhosamente chamo de loira linda! — seres iluminados em todos os momentos que precisei dentro e fora da universidade, principalmente pelos conselhos, pela paciência, comprometimento, dedicação e amor ao ensino e às pessoas, transformando vidas através da educação. Obrigada por acreditarem no potencial dos seus alunos e por terem contribuído na transformação do ser humano muito melhor que me tornei hoje.

Por fim, agradeço à Ufal, e a todo o seu corpo de profissionais, pelo comprometimento na transformação de pessoas melhores por meio da educação, pois somente através do conhecimento seremos capazes de nos libertar da ignorância e das amarras sociais.

Gratidão!

“Não há competição onde há desigualdade de condições. Há covardia”.

Eduardo Marinho.

RESUMO

A violência sexual contra crianças e adolescentes é uma questão de saúde pública! É um problema antigo e recorrente, de raízes profundas na sociedade. Com a chegada da pandemia esse problema foi intensificado, revelando de forma escancarada o fenômeno da violência sexual contra os mais vulneráveis: crianças negras, pobres com pouco ou nenhum estudo. O cenário pandêmico mostrou mundialmente as violações de direitos mais absurdas praticadas contra esse público. A violência e o abuso sexual são caracterizados por uma relação de poder e submissão em que o abusador pratica atos libidinosos sobre a vítima a fim de praticar a violência sexual. Crianças e adolescentes são submetidos diariamente às violações de direitos no âmbito doméstico, público e privado, sendo vítimas dos crimes de violência psicológica, física e sexual. É essencial compreender que esse tipo de violência se caracteriza como crime e deve ser combatido diariamente através das instituições públicas de defesa dos direitos humanos, das políticas sociais e da sociedade em geral, pois é uma responsabilidade social e um dever de todos. Estudos apontam um aumento significativo dos casos de violência sexual contra esse público no período da pandemia. Sabe-se ainda que a família (a princípio) é a instituição mais adequada e preparada para cuidar, de forma afetiva e respeitosa, da criança, construindo uma relação de confiança de forma saudável; entretanto, muitos lares tem sido cenário de terror e hostilidade, submetendo e obrigando crianças e adolescentes a praticarem atos sexuais com seus responsáveis ou pessoas próximas. Essa é uma realidade que vem se arrastando por séculos, o que demonstra que a cultura do patriarcado, do machismo e do estupro servem para reforçar ainda mais essa prática aterrorizante e inadmissível. Vale dizer que os assistentes sociais têm sido desafiados constantemente frente a essa problemática e, em tempos pandêmicos — devido o isolamento social, o silêncio das vítimas, o medo e a escassez de políticas públicas que funcionem de forma efetiva e continuada — esse cenário tem sido ainda mais desafiador.

Palavras-chaves: Violência; Criança; Adolescente; trabalho Infantil; exploração sexual Pandemia.

ABSTRACT

Sexual violence against children and adolescents is a public health issue! It is an old and recurring problem, with deep roots in society. With the arrival of the pandemic these were intensified, openly revealing the phenomenon of sexual violence against the most vulnerable: black children, poor people with little or no education. The pandemic scenario has shown the most absurd rights violations committed against this public worldwide. Violence and sexual abuse is characterized by a relationship of power and submission in which the abuser performs libidinous acts on the victim in order to satisfy his sexual desires. Children and adolescents are subjected daily to rights violations in the domestic, public and private spheres, becoming victims of crimes of psychological, physical and sexual violence. It is essential to understand that this type of violence is characterized as a crime and must be combated daily through public institutions for the defense of human rights, social policies and society in general; as it is a social responsibility and everyone's duty. Studies indicate a significant increase in cases of sexual violence against this public during the pandemic period. It is also known that the family (at first) it is the most appropriate and prepared institution to care, in an affectionate and respectful way, for the child, building a relationship of trust in a healthy way; However, in many cases homes have been scenes of terror and hostility, subjecting and forcing children and adolescents to perform sexual acts with their guardians or people close to them. This is a reality that has been dragging on for centuries in which the culture of patriarchy, machismo and rape serve to further reinforce this terrifying and unacceptable practice. It is worth mentioning that social workers have been constantly challenged in the face of this problem and, in pandemic times — due to social isolation, the silence of victims, fear and the lack of public policies that work effectively and continuously —, this scenario has been even more challenging.

Keywords: Violence; Child; Adolescent; Child labor; Sexual Exploitation; pandemic.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANDI	Agência de Notícias dos Direitos da Infância
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
DUDH	Declaração Universal dos
CDHM	Comissão dos Direitos Humanos e Minoria
DDH	Disque Direitos Humanos
CONAETI	Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FEBEM	Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor
MDS	Ministério da Saúde
MDH	Ministério dos Direitos Humanos
MMFDH	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MEC	Ministério da Educação e da Cultura
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização Das Nações Unidas
PNAD	Pesquisa Nacional Por Amostra de Domicílio
PJ	Poder Judiciário
RAVVS	Rede de Atenção Às Vítimas de Violência Sexual
RAV	Rede de Atenção a Violência
RNBE	Rede Não Bata Eduque
SAM	Serviço de Assistência a Menores
SINAN	Sistema Nacional de Violência e Agravo de Notificação
SGD	Sistema de Garantia de Direitos Da Crianças e do Adolescente
VIVA	Vigilância de Violências e Acidente

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	10
2 PROTEÇÃO SOCIAL À INFÂNCIA NO BRASIL.....	18
2.1 História da infância e adolescência no Brasil: breve reflexão a partir das normativas jurídicas.....	19
2.2 Múltiplas expressões da violência diária contra crianças e adolescentes.....	23
3 VIOLÊNCIA, RAÇA E GÊNERO: UMA REFLEXÃO NECESSÁRIA.....	35
3.1 Violência sexual contra crianças e adolescentes: um retrato da realidade alagoana.....	37
3.2 Panorama da violência sexual na cena contemporânea e as estratégias de enfrentamento no âmbito da política de saúde.....	41
3.3 A atuação profissional nos casos de enfrentamento à violência sexual/doméstica.....	46
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	51
REFERÊNCIAS.....	54

1 INTRODUÇÃO

O Art. 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído em 1990 diz que: “[...] nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990 - qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais” (Brasil, 1990).

Para a Organização Mundial de Saúde (OMS), a violência sexual é considerada um problema complexo de saúde pública que atinge toda a sociedade, principalmente a camada mais subalternizada, pois tem suas raízes alicerçadas na desigualdade social, que está interligada com classe, cor, raça e gênero.

Nesse sentido, a violência, o abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes são compreendidos pelo código penal brasileiro, em seus artigos 218 e 214, como corrupção de menores e atentado violento ao pudor, sendo caracterizados por violência física ou grave ameaça, em que a vítima apresenta, com frequência, sintomas em diferentes áreas — incluindo danos cognitivos, emocionais, sociais e acadêmicos, como ressaltaram os psicólogos Luísa Fernanda Habigzang e Renato M. Caminha (2006).

Vale dizer que o interesse pela temática surgiu a partir da necessidade de contribuir para quebrar o silêncio de crianças e adolescentes vítimas de violência e abuso sexual, sobretudo no período de pandemia, que trouxe como uma das consequências o isolamento social, medida necessária para conter a disseminação da COVID-19. Sobre essa questão, Camille Wanderley¹ ressalta que o isolamento social decorrente da pandemia deixou crianças e adolescentes mais vulneráveis à violência sexual, já que as vítimas nesse momento estiveram mais próximas de seus agressores, o que acabou por dificultar a denúncia.

Para além disso, fui movida também pela necessidade de mostrar os dados alarmantes e a frequência com que ocorre esse tipo de violação de direito, levando informação ao máximo de pessoas, encorajando-as a fazerem as denúncias sem medo e de forma segura. Acredito ser importante essa abordagem para orientar as vítimas de abuso, pais, familiares e a sociedade em geral acerca da importância das denúncias para o enfrentamento da questão.

Do mesmo modo, é importante evidenciar que a violência praticada contra a infância e

¹ Mestra em Psicologia, funcionária efetiva da Secretaria do Estado de Alagoas desde 2002 e responsável pela criação e coordenação da Rede de Atenção Às Vítimas de Violência Sexual em 2018.

a adolescência no Brasil e no mundo desde a idade média correlaciona-se com práticas embasadas a partir da desigualdade social, racial e de gênero nos países coloniais, sobretudo os da Europa. Nesse contexto, o trabalho infantil aparece como uma das violações de direitos que abre portas para a violência sexual e para tantas outras, principalmente quando das viagens nas embarcações lusitanas naquele período (1530), em que crianças e adolescentes eram expostas a tratamentos “desumanos”, pois, para além do trabalho infantil, a violência sexual e a fome eram comuns naquelas embarcações. Sabe-se que o novo sistema econômico, político e social influenciou fortemente o aumento da miserabilidade (Priore, 2010).

Huberman (1981) detalha com precisão registros do trabalho infantil da época, apontando o tratamento desumano dado às crianças na era industrial, onde a partir dos 7 anos estas já podiam ser admitidas como aprendizes até os 21 anos, com escala diária de 15 horas de trabalho — sendo considerado algo “normal”. Quando as atividades eram interrompidas por falta de matéria-prima ou para fazer algum reparo nas maquinarias, as crianças eram obrigadas a trabalhar por mais tempo, tendo que repor esse intervalo considerado “perdido” pelos donos das fábricas. Além disso, constantemente desenvolviam suas atividades em pé e frequentemente eram vistas cansadas, espalhadas no chão em horários nos quais deveriam estar dormindo.

Reiterando a assertiva referente à violência, ao abuso e à exploração sexual, os dados levantados pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias junto ao Disque 100 concluem que a violência sexual contra crianças e adolescentes é uma realidade que afeta principalmente pessoas pretas e pobres em situação de vulnerabilidade social, e que, em tempos de pandemia, a situação se agravou. Tendo o Disque 100, no ano de 2019, registrado quase 87 mil denúncias de violações de direitos humanos contra crianças e adolescentes no Brasil, com 11% desses dados equivalendo a quase 10 mil casos de violência sexual praticada contra esse público. A desinformação e o silenciamento sobre o abuso e a exploração sexual são ainda grandes empecilhos para o enfrentamento da questão. Em se tratando da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, um relatório publicado pelo governo de Tocantins no ano de 2019 informa que 12.960 crianças podem ter sido vítimas de novos casos nos seis primeiros meses de pandemia. Segundo o Disque 100, 40% dos casos foram cometidos por pai ou padrasto.

Destarte, tendo em vista o alto índice de violência contra o público infantojuvenil, é essencial trazer sempre essa temática para os fóruns de debates e demais espaços educativos, objetivando veicular conhecimento sobre a educação sexual, para que as vítimas consigam

distinguir violência sexual/abuso sexual de afeto e sintam-se seguras e protegidas para falar sobre o assunto. Atentamos também para a necessidade da criação de políticas públicas mais eficientes para auxiliar as vítimas e fornecer suporte aos assistentes sociais para enfrentamento dessa problemática, principalmente nesse contexto de isolamento social que veio junto com o cenário pandêmico.

Ressalte-se que, para atender os requisitos básicos científico-acadêmicos que regem um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), o presente estudo se apropriou das pesquisas bibliográfica e documental, tendo por objetivo trazer à tona o levantamento de informações e dados estatísticos acerca da violência sexual contra crianças e adolescentes, assim como apresentar as consequências causadas às vítimas desse tipo de violência, alertando para a necessidade de identificar e se proteger de um possível abusador. Além disso, este trabalho visa registrar a importância do profissional de Serviço Social no enfrentamento da questão no exercício da profissão, mesmo valendo-se da legitimidade dada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como pelas políticas públicas existentes.

O referido trabalho está estruturado em seis sessões; a primeira consiste nesta introdução, que apresenta uma sinopse do TCC em foco, seguida do delineamento sobre: a família, a sociedade privada e o Estado; a criança enquanto sujeito de direito e o Brasil colônia.

A segunda sessão fala da Proteção social à infância no Brasil. Para tal, conta com três subitens, assim denominados: *história da infância e adolescente no Brasil: breve reflexão a partir das normativas jurídicas; múltiplas expressões da violência diária contra crianças e adolescentes; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): marco histórico na garantia dos direitos sociais de crianças e adolescentes.*

A terceira sessão, intitulada *Violência, raça e gênero: uma reflexão necessária*, consta de quatro subitens: *violência sexual contra crianças e adolescentes: um retrato da realidade alagoano; panorama da violência sexual na cena contemporânea; Estratégias de Enfrentamento à questão no âmbito da Política de Saúde; A atuação profissional nos casos de enfrentamento à violência sexual/doméstica.* A quarta sessão apresenta as Considerações Finais.

Vale frisar que a violência sexual contra crianças e adolescentes é uma realidade mundial que vem crescendo a cada dia, sobretudo no contexto de pandemia. Um relatório publicado pela ONG *World Vision* no portal Agência Brasil apresentou acréscimo aproximado de 85 milhões de crianças e adolescentes, em todo o mundo, vítimas de violência sexual,

psicológica e física, com idades entre 2 e 17 anos, o que equivale a um aumento de 20 a 32%, referente aos meses de maio a agosto de 2020.

A maioria dos casos de abuso e violência ocorre no próprio ambiente familiar e com a chegada da pandemia do novo Coronavírus a situação foi agravada, frente aos impasses relacionados à questão da denúncia, uma vez que as vítimas estariam “presas” com esses agressores, sem a mínima condição de realizá-la. Mesmo assim, conforme os dados da Rede de Atenção às Vítimas de Violência Sexual (RAVVS), entre janeiro e julho de 2020 foram atendidos 332 alagoanos, 226 com idades entre zero e 17 anos.

Assistentes sociais e profissionais que têm seu trabalho voltado para crianças, adolescentes e familiares têm se empenhado, de forma muito efetiva, no combate a esse tipo de violência; em contrapartida, enfrentam desafios ainda maiores, já que durante a pandemia os atendimentos presenciais foram suspensos para evitar a disseminação da COVID-19. Soma-se a isso o medo da contaminação, os cortes orçamentários, a falta de subsídios, a inexistência de políticas sociais eficazes e de uma legislação mais rigorosa para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

Para retratar a história da família, tomamos como ponto de partida as pesquisas desenvolvidas por Ariès (1986), Marx (2013), Engels (1984), Huberman (1981) e Caio Prado Júnior (1885). Os autores nos apresentam o conceito de infância, a origem da família, da propriedade privada e do Estado. No tocante à infância, é fato que até meados do século XII a arte medieval a desconhecia. Para Philippe Ariès (1986), na verdade, o que existia era a falta de interesse referente à infância e menos ainda do lugar para ela naquele período histórico, pois as crianças eram ignoradas como tal e consideradas adultos em miniatura. Somente no século XVIII passariam a sair do anonimato, a partir do interesse de alguns artistas da época pelo retrato feito à mão. Para a sociedade da época, o período da infância não tinha valor algum devido à sua rápida passagem pelo mundo e, por isso, não seria digna de ter sua morte lembrada por ser essa uma fase muito breve.

Para o Ariès (1986), o surgimento do retrato da criança morta no século XVI foi fundamental para o desabrochar dos sentimentos em relação a ela. Embora as condições demográficas nos séculos XIII e XVII não apresentassem mudanças significativas, continuando com alto índice de mortalidade, foi possível perceber o surgimento em comum de uma sensibilidade entre as pessoas, revelando que a alma das crianças também era “imortal”. Tudo indica que esse sentimento surgiu por conta de um cristianismo profundo e tal interesse pela criança prevalece por mais de um século. A partir daquele momento, algumas

famílias passaram a ter um cuidado maior com seus filhos, a ponto de vaciná-los contra a varíola, sentimento de proteção que, provavelmente, favoreceu outros cuidados de higiene que interferiram na redução das mortes entre as crianças (Ariès, 1986).

Nessa conjuntura, a Revolução Industrial na Inglaterra submeteu mulheres e crianças de apenas 6 anos de idade à exploração como forma de sobrevivência, por possuírem corpos ainda não totalmente desenvolvidos e membros mais flexíveis para manusear compartimentos menores nas máquinas — tudo isso para atender as necessidades do capital. Situação que favorece até os dias atuais a ocorrência mais frequente da violência sexual entre crianças e adolescentes.

Engels (1984) classificou os grupos conjugais por gerações: todos os avôs e avós, nos limites da família, são maridos e mulheres entre si; o mesmo sucede com seus filhos, quer dizer, com os pais e mães; os filhos destes, por sua vez, constituem o terceiro círculo de cônjuges comuns; e seus filhos, isto é, os bisnetos dos primeiros, o quarto círculo. Nessa forma de família, os ascendentes e descendentes, os pais e filhos, são os únicos reciprocamente excluídos dos direitos e deveres (poderíamos dizer) do matrimônio. Irmãos e irmãs eram por isso mesmo maridos e mulheres um dos outros. O vínculo de irmão e irmã pressupõe, por si, nesse período, a relação carnal mútua — exemplo típico de tal família seriam descendentes de um casal em cada uma de cujas operações sucessivas resultassem em que todos fossem irmãos e irmãs e, por isso mesmo, maridos e mulheres uns dos outros.

Para Friedrich Engels (1984), a concepção de família classifica-se por grupos limitando-se aos membros da família, tido que a relação sexual entre os povos daquela época era permitida apenas entre a família, por isso irmãos e irmãs eram maridos e mulheres uns dos outros. Esse tipo de família desapareceu na história. Sequer os povos mais arcaicos de que fala a história apontam qualquer modelo seguro referente àquele tipo de família. Embora não se apresente nenhuma prova segura de sua existência, o que nos “obriga” a aceitar que ela deve ter existido é o conjunto de parentesco havaiano, vigente em toda a polinésia, que manifesta graus de parentesco consanguíneo que só foram possíveis de aparecimento com essa forma de família.

Morgan², que viveu grande parte de sua vida entre os iroqueses e foi acolhido por uma

² Lewis Henry Morgan (1818–1881) foi um antropólogo e sociólogo norte-americano, considerado um dos pioneiros da antropologia cultural e social. Morgan é amplamente reconhecido por suas pesquisas sobre as culturas indígenas da América do Norte e por seu trabalho teórico sobre a evolução das sociedades humanas. Sua obra mais influente, *"A Sociedade Antiga"*, propôs uma teoria da evolução social, dividindo o desenvolvimento das sociedades humanas em três estágios: selvageria, barbárie e civilização. Morgan também estudou as estruturas familiares e as relações de parentesco, oferecendo uma das primeiras classificações sistemáticas do

de suas tribos (a dos senekas), encontrou um sistema de consanguinidade entre eles, que se contradiziam com os laços familiares. Predominava ali uma forma de casamento que poderia ser desfeito facilmente por ambas as partes, a qual Morgan chamava de “família sindiásmica”. A descendência de semelhante casal era clara e reconhecida por todos; não podendo haver dúvidas quanto aos membros que recebiam os nomes de pai, mãe, filho, filha, irmão ou irmã. Entretanto, a aplicabilidade atual desses nomes formava uma contradição — o iroquês não apenas trata por filho e filha os seus próprios, mas para além disto os de seus irmãos também, que, por sua vez, os chamam de pai. Diferentemente dos filhos de suas irmãs, que os tratam por tio e são chamados de sobrinhos(as). O oposto também acontece quando a iroquesa chama os filhos e filhas de suas irmãs do mesmo modo que os seus e eles a tratam como mãe. Da mesma forma, os filhos de irmãos tratam-se entre si como irmãos e irmãs, e o mesmo ocorre com os filhos de irmãs. Mas chama sobrinhos e sobrinhas os filhos de seus irmãos, os quais a chamam de tia.

Os sistemas de parentesco não são apenas nomes. Ele serve como base para expressar as ideias que se tem do próximo e do distante, do igual ou do desigual, dentro da família consanguínea — ou seja, é uma forma de mostrar o grau de parentesco entre os membros da família. Os sistemas de parentescos e formas de família mencionados diferem dos atuais pois cada filho tinha vários pais.

Para Morgan (*apud* Engles, 1984), não há dúvida de que, nas tribos onde esse desenvolvimento se limitou à reprodução consanguínea, deve ter ocorrido uma evolução mais acelerada e completa do que naquelas onde o casamento entre irmãos e irmãs prosseguiu uma obrigação, ou seja, nas tribos onde foi proibido, podemos assim dizer, teve um desdobramento mais ágil no que concerne ao crescimento populacional. Até o momento em que se fez sentir a movimentação desse crescimento, ilustrando a introdução da gens, emergida exatamente dele e superando de muito seus fins iniciais. A gens criou o seio do ordenamento social da maior parte, senão da totalidade, dos povos bárbaros do mundo e dela seguimos na Grécia e Roma Antiga.

Na Europa da Idade Média, o modelo de família mais antigo e predominante por milênios foi a patriarcal, espécie de constituição onde o homem era tido como (chefe da família), sendo o responsável por garantir proteção e alimento à mesma por meio da caça,

sistema de parentesco entre diferentes povos. Sua abordagem materialista e evolutiva teve grande impacto na formação da antropologia moderna, influenciando teóricos como Karl Marx e Friedrich Engels.

enquanto as mulheres cuidavam das crianças e dos afazeres domésticos. Com o desenvolvimento das sociedades e das forças produtivas, as famílias foram se modificando de acordo com cada período histórico até chegarmos à concepção tradicional, reconhecendo tão somente a monogamia, ao lado da poligamia de um homem e talvez da poliandria de uma mulher — silenciando-o como convém ao filisteu moralizante sobre o fato de que, na prática, aqueles obstáculos determinados pela sociedade oficial são ocultos e desprezivelmente desrespeitosos.

O conhecimento que se tem da história primitiva nos revela, por sua vez, um conjunto de coisas em que os homens praticam a poligamia e as mulheres a poliandria e, conseqüentemente, seus filhos deveriam ser considerados em comum. São esses vários acontecimentos, essas diversas mudanças, que resultam na monogamia. Essas mudanças são tão intensas que o ambiente compreendido no casamento comum, que era bastante extenso em sua origem, se encolhe lentamente e, finalmente, abrange unicamente o casal isolado que prevalece atualmente.

Quando se chega ao casal isolado (monogâmico), o conceito de família é definido basicamente pela família matrimonial: formada pela união entre homem e mulher; pela família informal: união estável entre o casal; monoparental: quando um dos pais fica com o filho (ex.: mãe solo e seu filho); e a anaparental: sem pais, constituída só por irmãos. Entretanto, o conceito atual de família gradativamente vem se modificando, abrangendo vários tipos de família não monogâmica, quando há mais de uma pessoa na relação, onde todos estão cientes e concordam entre si. Poligâmica, quando o homem tem mais de uma esposa e elas sabem e concordam; poliândrica, quando a mulher tem mais de um marido e todos concordam; casais homoafetivos, que consistem na união entre pessoas do mesmo sexo, entre outras. Embora as pessoas estejam bem mais informadas acerca dos vários tipos de família existentes, a prevalecente como mais aceita por nossa sociedade é a monogâmica — o que se deve ao primeiro modelo de família, a patriarcal.

Sabe-se que a família, princípio, é a base fundamental para se construir a vida social no Brasil do Século XIX, e que, no processo de colonização, as obrigações sociais não estavam estabelecidas de maneira clara, com a vida de grande parte da sociedade ordenando-se de forma desorganizada, sem planejamento, em prol da construção de um novo mundo. O Estado português preocupava-se apenas em povoar e organizar a produção, objetivando a eficiência da mercantilização para encaixar modelos de padronização para os diferentes gêneros. Caio Prado Júnior (1885), ao apresentar o admirável trabalho de

povoamento da então terra de Santa Cruz, verificando uma configuração nos movimentos sociais que se rompiam, às vezes, mansa e, às vezes, violentamente nas praias e confins da nova terra. Os primeiros três séculos foram de fluxos e refluxos humanos, principalmente masculinos, a estimular a imposição sistemática do Estado português.

Examina-se os elementos da vida contemporânea brasileira, “conjunto” em seu significado mais abrangente, geográfica, econômica, política e socialmente. O passado colonial ainda é bem evidente nos dias atuais, pois, embora em parte transformado, existem contornos suficientes que não se permitem enganar. Aqui o autor não se refere exclusivamente às tradições e a determinadas ideias da época colonial, mas sobretudo às bases fundamentais do desenvolvimento econômico e social do país (Junior, 1885).

A história das crianças no Brasil faz um traçado sobre a realidade por elas vivenciada em todas as situações, desde as que “estudam e brincam” até as que são privadas dos seus direitos mais básicos, a exemplo da educação, levando-as, em muitos casos, a cometerem “roubos e a cheirar cola”. Há, ainda, as que são cuidadas por seus responsáveis e outras apenas usadas, tendo suas imagens estampadas em anúncios televisivos e rótulos de produtos, com a finalidade da venda e consumo em excesso (Priore, 2010). Não por acaso, a indústria e o comércio vêm crescendo de maneira sucessiva na economia, assim como a educação inicial e o combate à mortalidade infantil são assuntos importantes da política nacional. É possível perceber, nesse contexto da história, que as crianças brasileiras, ao longo de suas vidas, passaram e passam por transformações constantes em seus comportamentos, nas formas de pensar e de agir de acordo com as necessidades econômicas do país.

É perceptível que as crianças têm papel fundamental na economia para a indústria e o comércio, já que são usadas para influenciar o consumo de produtos por meio de propagandas, principalmente no século XXI, onde a tecnologia tem se intensificado de forma exacerbada e o consumo em excesso de coisas supérfluas é cada vez mais constante, prejudicando, inclusive, a saúde da população — bom exemplo disso são os alimentos industrializados, entre tantas outras coisas que poderia citar aqui. O bem-estar e o alinhamento das relações entre pais e filhos são temas frequentes entre psicólogos, sociólogos e psicanalistas, dentre outros especialistas, que têm contribuição inédita no que concerne ao melhoramento da inclusão da criança no ano de 2000, transmitindo seus conhecimentos por meio de revistas e teses sugerindo uma “nova ética para a infância” (Priore, 2010).

2 PROTEÇÃO SOCIAL À INFÂNCIA NO BRASIL

Esta seção tem por finalidade se debruçar sobre a história da infância no contexto brasileiro e sobre as instituições e leis de amparo à criança e ao adolescente. Para isso, me apoiarei nas pesquisas realizadas por Mary del Priore (2010) e Ariès (1986).

Partindo do pressuposto que a violência sexual e o trabalho infantil são violações de direitos que atingem principalmente a minoria, não podemos esquecer que esses tipos de violação afetam a todas as classes sociais, mas principalmente crianças negras e pobres em situação de vulnerabilidade social, na qual a prática do trabalho infantil contribui e abre caminhos para outros tipos de violência, que trazem em si a interseccionalidade entre classe, cor/raça e gênero.

Conforme Mary del Priore (2010), para compreender as violências orquestradas contra a infância e a adolescência no Brasil é necessário retomar a história do processo mundial, sobretudo nos países coloniais da Europa, que influenciaram diretamente a construção dessas infâncias, interligadas com classe, cor, raça e gênero, em que a violência era o movimento impulsionador do desenvolvimento capitalista.

Naquele momento, o trabalho realizado pelos mestres artesãos atendia apenas à demanda local. Nessa experiência eram desenvolvidas várias atividades simultaneamente, sem qualquer problema, até o surgimento do ciclo intermediário, que reduziu a função do mestre artesão “simplesmente a produzir mercadorias “acabadas”. Embora a técnica de produção continuasse a mesma, viu-se logo no ciclo o intermediário a vantagem na especialização nessa nova forma de reorganização do mercado para aumento da produção de mercadorias (Huberman, 1981).

A antiga forma de negócios das corporações era vista pelos artesãos como lei, a qual não permitia modificações na forma de produzir seus produtos, pois o “velho método de trabalho” agradava a grande maioria dos trabalhadores, exceto os do intermediário, por acreditarem que o referido método impedia o desenvolvimento da indústria. Para eles, aquela velha forma de produção tinha de ser excluída, não de forma escancarada, mas de maneira gradativa (Huberman, 1981).

2.1 História da infância e adolescência no Brasil: breve reflexão a partir das normativas jurídicas

Ao analisar a realidade brasileira, constata-se que as instituições de proteção e amparo aos menores surgiram no século XVIII, e, até a independência do Brasil, foram reduzidas somente a três cidades: Salvador, Rio de Janeiro e Recife. Essas instituições de proteção das crianças eram conhecidas como Rodas dos Expostos e os Recolhimentos para Meninas Pobres. Esse modelo de assistência (Roda dos Expostos) foi criado na Europa medieval e tinha por objetivo não só impedir o aborto e o infanticídio, mas, para além disso, garantir o sigilo e o incentivo aos que, por falta de condições ou outros motivos, tiveram de entregar os bebês evitando que os mesmos fossem abandonados em bosques, lixos, portas de igrejas ou casas de famílias — mas, por vezes, as crianças morriam de fome e frio, chegando mesmo a serem devoradas por animais.

A principal explicação para o surgimento da Roda dos Expostos foi o fato de apresentarem resultados positivos no combate ao infanticídio e ao aborto. A falta de um ambiente seguro e de medidas de proteção para apoiar as mães da época era motivo de muitos infanticídios, algo comum naquele período (Marcílio, 1998).

Ao serem recolhidos na Roda dos Expostos, os bebês abandonados eram cuidados de maneira quase integral até os três anos de vida, período designado de “criação”, sob a responsabilidade das casas de amas-de-leite, as “mercenárias”. Posteriormente, ao atingirem a idade de sete anos, essas crianças retornavam às casas dos expostos — fase considerada, na época, como período de “educação”, momento em que essas organizações buscavam meios de inseri-las em casas de famílias ou formas para “criá-las”.

Em meados do século XIX, esse modelo de assistência esteve quase exclusivamente interligado às Mesas de Misericórdias. O seu propósito era a caridade cristã, que se relacionavam aos serviços referente às obras de misericórdia, sendo uma atividade organizada e desenvolvida por pessoas leigas, cujo conjunto à época denominava-se “irmandade”. Essa Era, chamada de fase caritativa, momento da história assim nomeado por se tratar de um assistencialismo marcado principalmente pelo sentimento de fraternidade humana, de relação paternalista, sem intenção de modificações sociais. As ações eram pautadas na religião e as atividades assistencialistas privilegiavam a caridade e a beneficência (Marcílio, 1999).

Esse tipo de ação tinha caráter imediatista, no qual os mais ricos e poderosos, por meio de esmolas e boas ações coletivas ou individuais, buscavam amenizar o sofrimento dos mais

desprotegidos, pois acreditavam que, ao doarem essas “esmolas”, teriam suas almas salvas e herdariam o paraíso, enquanto da terra esperavam o reconhecimento social e o *status* de beneméritos. Ideologicamente, buscava-se manter e preservar a ordem, para reprodução do comportamento conformista, com vistas de que as pessoas não questionem e aceitem a sua condição de miserabilidade social.

Ainda de acordo com Marcílio (1999), nem todos conseguiam sobreviver, pois, por falta de suporte, a Mesa da Misericórdia não tinha como cuidar de todos, o que acarretava em morte pela fome e alguns pela falta de caráter. À época, a fase caritativa da assistência prestada à criança tinha por objetivo não deixar os que nasciam sem as ritualidades sagradas, que envolvem o sacramento e o batismo, movidos pela crença de que sem essas consagrações não seria possível a salvação de suas almas.

As investigações de Elaine Rossetti Benring e Ivanete Boschetti (2011) revelam que — embora não seja possível datar com precisão — foi no século XIX, no auge da ascensão do capitalismo e da Revolução Industrial, que o Estado veio a intervir a fim de manter a relação de trabalho viável entre o proletariado e a burguesia. É nesse contexto que surge a necessidade da institucionalização de políticas sociais, pois, ainda que não se tenha desvelado com precisão o período do seu surgimento, sabe-se que são fruto da luta de classes, criadas para o enfrentamento do antagonismo existente entre os diferentes interesses destas.

Para as autoras em tela, a origem da política social está precisamente interligada aos movimentos de massa social-democrata, que tinham por objetivo a melhoria das condições dos trabalhadores dentro das estruturas do capital, para manter as relações sociais e a ordem entre as classes, mas sua generalização se deu apenas na transição do capitalismo concorrencial para o monopolista, especificamente na sua fase tardia, após a Segunda Guerra Mundial (Benring, Boschette, 2011).

Segundo Benring e Boschette (2011), no Brasil, o surgimento de políticas sociais se dá posteriormente, em período diferente ao da Europa, ou seja, ocorre na primeira década do século XX, com as primeiras lutas dos trabalhadores e as primeiras iniciativas de legislações direcionadas ao mundo do trabalho. O fim da escravidão e a enorme dificuldade de inserção dos antigos escravos no mundo do trabalho, aliados ao pauperismo crescente, foram fundamentais como motivação às lutas sociais que buscavam garantir seus direitos sociais, mas principalmente os de cunho trabalhista e previdenciário. Até 1887, dois anos antes da proclamação da República no Brasil (1889), não se registra nenhuma legislação social (Benring; Boschette, 2011).

De maneira geral, com essa breve explanação já é perceptível que as crianças também não eram consideradas sujeitos de direitos e que sempre tiveram seus direitos violados, da forma mais violenta e cruel, com o surgimento do capitalismo e da indústria, na sua fase crescente até os dias atuais.

José Cândido de Albuquerque Mello Mattos, magistrado, jurista e professor foi o responsável por criar e sancionar, no ano de 1927, o primeiro código de proteção a menores de 18 anos, que tinha por finalidade proteger e defender os direitos de crianças e “delinquentes” abandonados. Mello Mattos tornou-se o primeiro juiz voltado às causas de menores do Brasil, embora esse código não tivesse a intenção de garantir os direitos dessa parte da população de forma integral.

Na Idade Média, os cuidados com as crianças e a transmissão do conhecimento não eram garantidos pela família, mas transmitidos através do convívio social, assim que deixavam a vivência com seus pais. A educação era passada por meios de aprendizagem através dos adultos. A permanência da criança no ambiente familiar era breve, tornando-se, dessa maneira, insignificante, por não ter tempo suficiente para desenvolver a sensibilidade e afetividade. Entretanto, existia um sentimento “superficial” em relação à criança, que Ariès (1986) chamou de “paparicação”, pois, nos primeiros anos de vida, esta era vista pela sociedade da época como uma “coisinha engraçadinha”. As pessoas divertiam-se com a criança pequena como se esta fosse um “animalzinho, macaquinho impudico”. Assim, embora algumas pessoas sentissem-se tristes com a morte das crianças, isso não deveria ser motivo para que permanecessem tristes, pois logo a criança seria substituída e esquecida como de costume. A criança permanecia no anonimato (Ariès, 1986).

Na época medieval, a primeira idade era definida como *enfant* (criança) e era assim definida a partir do seu nascimento, permanecendo até o surgimento e a formação da primeira dentição, pois antes disso acreditava-se que as crianças não teriam capacidade para se expressarem claramente, por não terem a arcada dentária totalmente formada, o que aconteceria até os 7 anos de idade. Seguindo para a segunda idade, denominada *pueritia*, “a pessoa é ainda como a menina do olho”, fase que seria seguida pela terceira idade, chamada de adolescência, podendo durar de 28 a 35 anos. Segundo Constantino e Isidoro (*apud* Ariès, 1986), essa fase era assim chamada por ser a época de mais vigor, quando a pessoa está apta a “procriar”. Há ainda a juventude, que pode durar até os 45 ou 50 anos. A essa fase segue a fase da *senectude*, que fica entre a juventude e a velhice. Esta última fase, para alguns autores, pode durar até os 70 anos, para outros, até o fim da vida.

Segundo Ariés (1986), a impressão que se tem é de que em cada época da história a idade era determinada de acordo com cada período da vida. A “juventude” foi a idade privilegiada do século XVII, a “infância” a do século XIX e a “adolescência” a do XX.

A divisão entre pobres e ricos era um fato, entretanto, isso se intensificou com a chegada da Revolução Industrial na Inglaterra, onde os camponeses foram despossuídos de seus meios de produção, vendo-se obrigados a vender a sua força de trabalho como forma de sobrevivência. Sem seus meios de produção, uma massa de desempregado vai para as ruas da Inglaterra, tentar emprego nas indústrias, submetendo-se ao trabalho exaustivo de 16 horas diárias, tendo apenas posteriormente sua redução para 12 horas (Huberman, 1986).

O cansaço diário não era o maior dos problemas, para além disso, adaptar-se às duras regras, ordens e disciplinas de um capataz, enquanto desenvolvia as atividades era o maior desafio para os trabalhadores da época — pedir água para beber, se lavar no trabalho, deixar janela aberta, usar o gás por mais tempo e assobiar eram motivos para punição (Huberman, 1986).

Os capitalistas preocupavam-se primeiro com o bem-estar das máquinas, por considerarem este um investimento de lucro, quanto aos trabalhadores, não pensavam o mesmo e pagavam-lhes o mínimo possível de salário. Mulheres e crianças a partir de dois anos de idade eram contratadas, com salários bem abaixo da média para os homens, para manusear as máquinas, pois suas mãos eram menores e cabiam com mais facilidade em qualquer compartimento destas, enquanto os homens ficavam em casa sem ocupação (Huberman, 1981)

Registros do trabalho infantil da época apontam o tratamento desumano dado às crianças na era industrial, pois aquelas com 7 anos já podiam ser admitidas como aprendizes até os 21 anos, com escala diária de 15 horas de trabalho, sendo considerado algo “normal”. Quando as atividades eram interrompidas por falta de matéria-prima ou para algum reparo nas maquinarias, as crianças eram obrigadas a trabalhar por mais tempo, tendo que repor esse intervalo, considerado “perdido” pelos donos das fábricas. Além disso, as crianças constantemente desenvolviam suas atividades em pé e frequentemente eram vistas cansadas, espalhadas no chão em horários em que deveriam estar dormindo (Huberman, 1981).

Destarte, o trabalho infantil, visto como complemento do trabalho dos pais, passou a ser o eixo do novo sistema. Ademais, com a migração da indústria para as áreas de minas de carvão, lugares até então considerados sem importância, passaram rapidamente a ser valorizados de maneira significativa, tornando-se cidades.

Em 1770, a população rural da Inglaterra era equivalente a 40% do total; em 1841, a proporção caiu para 26%. Vivendo em situações precárias, em casas sem ventilação ou saneamento básico, aquelas famílias sentiam as consequências das más condições de habitação e saúde. As enfermidades e a morte aniquilavam os que tinham a infelicidade de viver em locais tão insalubres como aqueles. Segundo o relatório do Holland (1844 *apud* Huberman, 1981), que realizou uma investigação num subúrbio de Manchester, quem nascia no outro lado da cidade era visto como afortunado, dado que o tempo de vida era definido pelo ambiente onde se morava.

Maria Luíza Marcílio (2003) descreve de forma histórica uma das entidades da medicina legal que se dedicava, por meio de biólogos conhecidos como taxonomistas, principalmente às práticas taxonómicas da patologia, ou seja: às atividades de classificação, identificação e nomeação de seres vivos. Nessa conjuntura, houve um cuidado especial, assim como a presença do Estado, atuando com responsabilidade sobre os mesmos, o que possibilitou uma revalorização da infância, de modo que o imaginário republicano passou a vê-la, desde 1988, como protagonista, tendo com absoluta prioridade a garantia dos seus direitos enquanto obrigação do Estado e de toda a sociedade.

Nesse ínterim, o trabalho deixa de ser realizado nas dependências domésticas e a criança passa a ser “visível, mas as famílias, ao se deslocarem para as cidades, já não conseguem acompanhar o desenvolvimento de seus filhos. A partir daquele momento, as crianças passam a ser denominadas “menores”, tendo construída em torno de si a imagem de abandonados e delinquentes. O termo *criança* foi designado por seus responsáveis, que as chamavam de “crias” da casa.

A partir do século XVIII surgiram as denominadas “Rodas dos Expostos” ou Rodas dos Enjeitados, que consistiam num mecanismo utilizado para “salvar da morte” os pequenos que viviam em situação de abandono. Consistiam em artefacto cilíndrico de madeira que servia para recolher os recém-nascidos rejeitados, instalado do lado de fora das paredes, em muros ou janelas, de instituições de caridade como Igrejas, hospitais e orfanatos. No Brasil, essas rodas foram inspiradas nos modelos de países da Europa. Na época, já existia uma preocupação do Serviço Militar, dos capitães gerais e dos governadores em torno das entidades amparadoras dos pobres e “vagabundos”.

2.2 Múltiplas expressões da violência diária contra crianças e adolescentes

Mary Del Priore (2010) e Áries (1981) nos levam a refletir sobre a infância, nos permitindo, a partir de suas contribuições, uma maior compreensão sobre crianças que passaram do anonimato à cidadãos de direitos legais “aparentemente reconhecidos” (Priore, 2010). Para isso, os autores fazem um resgate da história da criança no Brasil e no mundo, nos permitindo maior clareza acerca da problemática em questão.

Em cada período histórico diferentes conceitos envolvendo a criança são modificados, refletindo e interferindo na sua inserção, na sua interação e no seu convívio social. Levando em consideração esses fatores, pode-se considerar a infância enquanto questão social que se modela de acordo com cada época e cultura. Os projetos e leis de amparo à vítima de violência sexual e trabalho infantil estão correlacionadas a esses conceitos, uma vez que construídos a partir dessas realidades históricas e culturais.

Ao longo dos séculos, a sociedade passou por diversas transformações sociais, econômicas e políticas. Priore (2010) analisa se o comportamento da sociedade diante daquelas crianças que antecederam o passado sempre foram preceptivos. Para além disto, a autora questiona: por que somos tão “insensíveis às crianças que mendigam nos sinais?” e, quanto à mortalidade infantil, por que também existe essa indiferença? Para ela, só a história pode esclarecer e somente observando o contexto histórico do passado estaremos possibilitados a um entendimento melhor dos motivos de algumas escolhas feitas por nossa sociedade (Priore, 2010).

Para a autora, a história da criança contada no Brasil, bem como no restante do mundo, exhibe disparidade significativa com a realidade na qual a criança está inserida e aquela apresentada pelas organizações internacionais, pelas Organizações Não Governamentais (ONGs) e pelas autoridades em geral (Priore, 2010). Na verdade, o mundo que a criança deveria “ser ou ter” se contradiz com o que ela vive, onde muitas vezes apenas sobrevive. Para Del Priore (2010), no mundo capitalista a imagem da “criança feliz” se relaciona ao seu consumo, à quantidade de brinquedos eletrônicos que possui ou pode adquirir.

Para a mesma autora, podemos ver — por meio dos grandes percentuais de violência diária praticada contra crianças e adolescentes —, que, para além da violência sexual e do trabalho infantil, este grupo geracional sofre diversas violências em várias partes do globo. Na Colômbia, muitas crianças trabalham em minas de carvão; aos cinco ou seis anos de idade, são vendidas para a indústria de tecelagem. Anualmente, aproximadamente duzentas mil são roubadas de suas famílias para servirem à clientela doentia dos pedófilos. Já nos subúrbios da Inglaterra, são produzidos os *baby killers* — assim chamadas crianças que matam crianças.

Na África, 40% das crianças de sete a quatorze anos trabalham.

Esses mundos opostos se contrapõem em imagens radicais de saciedade versus exploração. Como se não bastasse, as mudanças pelas quais passa o mundo real fazem delas também suas tenras vítimas: a crescente fragilização dos laços conjugais, a explosão urbana com todos os problemas decorrentes de viver em grandes cidades, a globalização cultural, a crise do ensino ante os avanços cibernéticos, tudo isso tem modificado, de forma radical, as relações entre pais e filhos e entre crianças e adultos (Priore, 2010, p. 6).

Ainda de acordo com Mary Del Priore (2010), pensar tais questões, bem como seus antecedentes históricos, tem sido uma preocupação geral para os especialistas; haja vista que os estudos envolvendo a criança vêm ganhando notoriedade, tanto que a historiografia internacional já acumulou consideráveis informações sobre a criança e seu passado. A exemplo da Europa, onde há trinta anos a demografia histórica ajudava a detectar a expectativa de vida, o papel da criança nas estruturas familiares, os números do abandono infantil ou da contracepção. Nessa direção, em 1948 o pioneiro francês Philippe Ariés lançou os primeiros estudos sobre a questão, com a história das populações francesas e de suas atitudes face à vida desde o século XVIII, que trazia informações mais detalhadas sobre a criança e a família.

Um dos destaques feito por Del Priore é o fato de que, no início da colonização brasileira em (1530), havia muitos homens e poucas mulheres que se arriscaram nas embarcações lusitanas, de modo que as crianças eram submetidas a essas embarcações na condição de grumetes e pajens, como órfãs do Rei enviadas ao Brasil para se casarem com os súditos da Coroa, ou como passageiros embarcados na companhia dos pais ou de algum familiar.

Na época, alistar os filhos naquelas embarcações era visto pelos pais como uma boa maneira de ter ajuda extra para o sustento dos de casa e pelo fato de ter uma pessoa a menos para alimentar, além de que havia a despreocupação em relação às crianças porque as mesmas eram comparadas aos animais e já era comum a alta taxa de mortalidade naquelas embarcações, aproximadamente de 39% (Priore, 2010).

A autora destaca que, entre os séculos XIV e XVIII, estimava-se que a expectativa de vida das crianças portuguesas era de 14 anos. Quanto às crianças nascidas vivas, mais da metade morriam antes dos sete anos, fato que contribuiu para que as crianças fossem consideradas pouco mais que animais, por isso sua força de trabalho deveria ser explorada ao máximo enquanto vivessem, esse abandono em relação às crianças incentivava a nobreza a

contratar mão de obra dos mais pobres, dos órfãos e dos pedintes. Meninos entre nove e 16 anos eram recrutados, não raro com menor idade, para servirem como grumetes nas embarcações lusitanas.

As condições a bordo eram péssimas, pois os grumetes eram tratados da mesma maneira que os tripulantes: recebiam alimentos e água em estado de decomposição e tudo indica que “a violência sexual era comum nos navios”. Além disso, era comum que alguns grumetes fossem prostituídos nos navios, em troca de proteção de um adulto. Apesar de enfrentarem diversos problemas a bordo destes, os grumetes, quando embarcavam pela primeira vez, acreditavam que aquele momento seria uma oportunidade de crescimento social, no entanto, apenas alguns conseguiam enfrentar todos os obstáculos e humilhações a que eram expostos para seguir carreira na Marinha.

Comprovada a ausência de mulheres brancas naquelas embarcações portuguesas, a coroa se encarregava de encontrar meninas pobres de “14 a 30” anos de idade com o intuito, principalmente, de serem enviadas da Índia ao Brasil, para amancebar-se com os nativos, suavizando assim o problema da constituição de famílias, prática considerada comum principalmente em meados do século XVI.

Ao discorrer sobre a história das crianças no Brasil, Priore (2010) constata que, independente da situação, os mais afetados naquelas embarcações eram as crianças, pois a presença de mulheres era “rara” e muitas vezes estas eram impedidas de seguirem viagem. Esse mesmo ambiente obrigava e permitia que crianças, grumetes e pajens, fossem forçados à “sodomia” (coito anal), que era, inclusive, consentida pelo tribunal eclesiástico da época.

A desvalorização da criança era um fato conhecido nas antigas sociedades. Isso se dava por conta do pouco tempo de vida que tinham naquela época, devido às condições precárias às quais eram submetidas. Muitas vezes elas não tinham sequer do que se alimentar, apresentando como consequências o desenvolvimento de doenças que terminavam em mortes na maioria das vezes.

Para Ariès (1986), a antiga sociedade não diferenciava a criança do adolescente ou do adulto, pois a infância resumia-se ao período mais frágil, de tal modo que, ao adquirir algum equilíbrio físico, ela se juntava aos adultos, fazendo parte de todo o trabalho desenvolvido pelos mais velhos. Essas crianças, submetidas às responsabilidades dos adultos, logo deixavam de usufruir a fase da juventude — a única coisa que distinguiam as crianças dos adultos era seu tamanho, por isso eram conhecidas como “homens em miniaturas”.

Essa família antiga tinha por obrigações, sentida por todos, a conservação dos bens, o

aprendizado comum de uma ocupação, a ajuda recíproca diária em um mundo em que um homem, e para além disso uma mulher isolada, não podia sobreviver e obter, nas situações de crise, a proteção da honra e da vida. Ela não tinha responsabilidade afetiva. O que não significa que o amor era algo sempre ausente; ao contrário, ele era, por vezes, identificado, em alguns casos a partir do noivado, mas de maneira geral depois do casamento criado e nutrido por meios da vida em comum — o importante era o sentimento entre o casal, não sendo esse mesmo sentimento necessário aos filhos. Durante o período colonial, apenas um pequeno quantitativo das crianças abandonadas fora acompanhado em instituições especiais, pois, em sua maioria, foram acolhidas nas residências familiares ou morreram sem auxílio.

Ao analisar a realidade brasileira, constata-se que as entidades de proteção e amparo aos menores surgiram no século XVIII e, até a independência do Brasil, foram reduzidas somente a três cidades: Salvador, Rio de Janeiro e Recife. Essas entidades de proteção das crianças, como vimos, eram conhecidas como Rodas dos Expostos e Recolhimentos para Meninas Pobres. Esse modelo de assistência (Roda dos Expostos) foi criado na Europa medieval e tinha por objetivo não só impedir o aborto e o infanticídio, mas garantir o sigilo e o incentivo aos que, por falta de condições ou outros motivos, tivessem de entregar os bebês, evitando que os mesmos fossem abandonados em bosques, lixos, portas de igrejas ou casas de famílias, mas por vezes as crianças morriam de fome e frio, chegando mesmo a ser devoradas por animais.

A principal explicação para o surgimento da Roda dos Expostos foi o fato de terem resultados positivos no combate ao infanticídio e ao aborto. A falta de um ambiente seguro e de medidas de proteção para apoiar as mães da época era motivo de muitos infanticídios, algo comum naquele período (Marcílio, 1998).

Ao serem recolhidos na Roda dos Expostos, os bebês abandonados eram cuidados de maneira quase integral até os três anos de vida, período designado de “criação”, sob responsabilidade das casas de amas-de-leite, as “mercenárias”. Posteriormente, ao atingirem a idade de sete anos, essas crianças retornavam às casas dos expostos, fase considerada, na época, como (período de “educação”), em que essas organizações buscavam meios de inseri-las em casas de famílias ou formas para “criá-las”.

Em meados do século XIX, esse modelo de assistência, esteve quase exclusivamente interligado às Mesas de Misericórdias. Seu propósito era voltado à caridade cristã, que se relacionavam aos serviços referente às obras de misericórdia, sendo uma atividade organizada e desenvolvida por pessoas leigas, à época denominadas de “irmandade”. Essa Era, chamada

de fase caritativa, consistiu em um momento da história assim nomeado por se tratar do assistencialismo, marcado principalmente pelo sentimento de fraternidade humana, de relação paternalista, sem intenção de modificações sociais. Pautadas na religião, as atividades assistencialistas privilegiam a caridade e a beneficência (Marcílio, 1999).

Esse tipo de ação tinha caráter imediatista, no qual os mais ricos e poderosos, por meio de esmolas e boas ações coletivas ou individuais, buscavam amenizar o sofrimento dos mais desprotegidos, pois acreditavam que, ao doarem essas “esmolas”, teriam suas almas salvas e herdariam o paraíso, enquanto aqui da terra esperavam o reconhecimento social e o *status* de beneméritos. Ideologicamente, buscava-se manter e preservar essa ordem, para reprodução do comportamento conformista e para que as pessoas não questionem, mas aceitassem sua condição de miserabilidade social (Marcílio, 1999).

Ainda de acordo com Marcílio (1999), nem todos conseguiram sobreviver, pois por falta de suporte, a Mesa da Misericórdia não tinha como cuidar de todos, o que acarretava em morte pela fome e pela falta de caráter. A fase caritativa de assistência prestada às crianças na época tinha por objetivo não deixar os que nasciam sem as ritualidades sagradas, que envolvem o sacramento e o batismo, movida pela crença de que sem essas consagrações não seria possível a salvação de suas almas.

Vale lembrar que nessa época não existiam leis de proteção à infância e à juventude, motivo pelo qual as crianças eram muito mais expostas e vulneráveis à violência. De acordo com o Portal Notícias G1³, até o início do século XX no Brasil, o que se tinha como modelo para a proteção aos menores era a Lei do Ventre Livre. Uma das leis criada e aprovada pela legislação brasileira em 28 de setembro de 1871 foi uma lei abolicionista, promulgada no século XIX, com o objetivo de acabar, progressivamente, com a escravidão no Brasil, definindo que filhos de mulheres escravizadas nascidos a partir do ano de 1871 fossem livres.

Até 1900, não havia iniciativas governamentais voltadas para a proteção das crianças, apenas a Igreja promovia auxílio aos desprotegidos. Posteriormente, o Código Civil de 1916 declarava, em seu artigo 384, as exigências para a execução do pátrio poder, delegando a responsabilidade da formação e manutenção familiar ao patriarcado. Já em 1922, no Estado do Rio de Janeiro, foi instituída a primeira esfera pública nomeada Instituto de Proteção e

³ RODRIGUES, Marcella. Lei do Ventre Livre: norma de 28 de setembro de 1871 determinou que filhos de mulheres escravizadas seriam livres; entenda importância. **Portal de Notícias G1**, Distrito Federal, 28 set. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2024/09/28/lei-do-ventre-livre-norma-de-28-de-setembro-de-1871-determinou-que-filhos-de-mulheres-escravizadas-seriam-livres-entenda-importancia.ghtml>. Acesso em: 30 set. 2024.

Assistência à Infância. Anteriormente, a Igreja era a responsável por dar apoio a esse público.

Até o século XVIII, os que tinham menos de 18 anos eram punidos da mesma forma que os adultos, caso cometessem algum tipo de situação considerada irregular diante da lei, o que demandou o nascimento do primeiro Código de Menores do Brasil, criado por Mello Mattos em 1927, visando garantir o direito dessa parcela da população. Mello Matos se constituiu o primeiro juiz de menores da América Latina. Posteriormente, em 1970, essa mesma lei foi cancelada, mas seu artigo antecipa que os menores de 18 anos não podem ser processados legalmente, caso resistissem às mudanças do tempo.

Os impactos decorrentes da institucionalização de crianças e adolescentes em terras brasileiras têm importantes reflexos até os dias atuais. As crianças de famílias pobres dos séculos XIX e XX, quando buscavam auxílio do Estado, eram quase sempre encaminhadas para os antigos orfanatos, como se fossem órfãs ou abandonadas. Esse modelo de instituição foi destituído e teve recentemente alterações, sobretudo no período do surgimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), regido pela Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990, embora um avanço significativo, traz em suas entrelinhas ideias do passado (Rizzini, 2004).

Dentre os espaços de institucionalização da época, destaca-se o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), instituição para menores criada em 1941, no Governo ditatorial de Getúlio Vargas, que tinha por objetivo atender menores “falsos desvalidos” em seu processo de desenvolvimento nacional, sendo corrompido pela política, utilizando-se de uma entidade pública para fins privados (Rizzini, 2004).

Com o surgimento da Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (Funabem) em 1964, época da primeira “revolução” (31 de março), marco que deu início a uma Ditadura Militar que durou 20 anos no Brasil. A fundação, a princípio, visava criar o “Anti-SAM”, com orientações que se opunham àquelas criticadas no SAM, com a finalidade de assumir a autonomia financeira, administrativa e a rejeição dos “depósitos de menores”, nos quais os internatos se transformaram para crianças e adolescentes das camadas mais pobres — era esse o foco do novo órgão (Rizzini, 2004)

De acordo com Rizzini (2004), no Brasil colonial as instituições de educação para meninos nasceram com a ação educacional jesuítica, através da implantação de escolas essenciais para o aprendizado da escrita, da leitura e da contagem para crianças das aldeias indígenas e dos vilarejos. Para a classe privilegiada foram construídas colégios para a formação religiosa e a transmissão superior de conhecimentos. Até o século XVIII, os jesuítas eram os principais responsáveis pela educação, conhecidos como agentes educacionais.

Uma das razões para a institucionalização do ECA foi moldar a lei referente à internação, a partir da qual, dependendo da sua natureza aplicada, crianças e adolescentes eram encaminhados aos chamados *abrigos* como forma de medida provisória e excepcional junto de crianças consideradas em situações de risco pessoal e social; adolescentes eram colocados em internatos como forma de medida “socio-educativa” de privação de liberdade (Rizzini, 2004).

2.3 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): marco histórico na garantia dos direitos sociais de crianças e adolescentes

A criação do ECA no ano de 1990 foi um marco fundamental na garantia dos direitos sociais de crianças e adolescentes. Esta lei assegura que o Estado, a família e a sociedade têm o dever de cuidar, garantindo com absoluta prioridade os direitos das crianças e dos adolescentes, tendo em vista o seu pleno desenvolvimento.

Desse modo, de acordo com o Art 4º da Lei 8.69/1990, o trabalho infantil no Brasil é crime. Na mesma direção, no seu Art. 60, o ECA demarca a proibição do trabalho para menores de 14 anos, salvo na condição de jovem aprendiz. Já no Art.61, trata da proteção ao trabalho dos adolescentes regulada por legislação especial. Assim sendo, conclui-se que o trabalho infantil só é permitido a partir dos 14 anos de idade, desde que de acordo com as normas estabelecidas em lei, de maneira que a criança ou o adolescente não seja exposto à situação de riscos que possa comprometer sua integridade física e/ou psicológica, bem como seu convívio social e familiar.

Embora essas regulamentações existam, sabe-se que a realidade brasileira é bem diferente. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), publicados em 2011 no Relatório Brasil Livre⁴ de Trabalho Infantil, constataram que aproximadamente 258 mil crianças e adolescentes, entre 10 e 17 anos, são vítimas do trabalho infantil doméstico e que

⁴ BRASIL LIVRE DE TRABALHO INFANTIL: Contribuições para o debate sobre a eliminação das piores formas do trabalho de crianças e adolescentes. São Paulo/SP: Ana Aranha, 2013-2013. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/wp-content/uploads/2015/02/Brasil-Livre-de-Trabalho-Infantil-Reporter-Brasil.pdf>. Acesso em: 10 maio 2024.

94% desse total são compostos por meninas. É uma situação preocupante, tendo em vista as várias consequências que podem afetar esse público, que tem sua mão de obra explorada. Dentre as quais podemos listar como as mais comuns o baixo desenvolvimento, a perda da infância, os problemas sociais, as doenças físicas e psicológicas, limitando o indivíduo, o baixo rendimento e a evasão escolar, além do despreparo para o mercado de trabalho.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia (IBGE, 2024), nos anos de 2019 e 2022 o trabalho infantil cresceu 7% no Brasil. De acordo o Instituto, o trabalho infantil é caracterizado pela privação e exposição da criança ou do adolescente a situação de risco à sua saúde física ou emocional; entretanto, o mesmo ressalta que nem todo trabalho envolvendo menores é considerado trabalho infantil, pois a partir dos 14 anos de idade é permitido o trabalho como jovem aprendiz, desde que dentro da legalidade.

Conforme demonstram os dados do IBGE, no ano de 2022, 756 mil crianças e adolescentes “trabalhavam” em condições precárias, colocando suas vidas em risco. Desse total, 23,9% tinham idades entre 5 e 13 anos, 23,6% entre 14 e 15, e 52% tinham entre 16 e 17 anos. 32,4% dos adolescentes com idade entre 16 e 17 anos podiam ter uma carga horária de trabalho superior a 40 horas semanais. Os meninos tinham predominância de 65%, se comparado às meninas, que tinham 34,9%. 76,6% foi o maior número já registrado no trabalho informal envolvendo o trabalho infantil desde 2016 — o que equivale a 810 mil adolescente com idades entre 16 e 17 anos.

Enquanto em 2016 havia 97,1% de crianças e adolescentes, entre 5 e 17 anos, envolvidas com o trabalho infantil estudando, em 2022 esse número caiu para 87,9%. Embora tenha tido uma redução se comprado ao ano de 2016, é perceptível a cristalização no processo de redução do trabalho infantil no Brasil, conseqüentemente, há desafios ainda maiores para alcançar os eixos propostos pelo II Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil.

Segundo a Agência de Notícias dos Direitos da Infância (Andi, 2021), no Brasil é fortemente cultivada, por parte da população, a ideia de que o trabalho infantil é benéfico, pois muitos acreditam que esse tipo de trabalho pode impedir, inclusive, a criança ou o adolescente de se envolver com atos “infracionais”, entre tantas outras coisas que ouvimos em cada esquina, becos e vielas das cidades. Para desconstruir essa falácia e mostrar o lado oculto do trabalho infantil — que traz em seu delineamento questões de raça e gênero como maior fator de risco —, faz-se necessário envolver gestores públicos(as), a sociedade civil organizada e também a imprensa em um processo estratégico no agendamento do debate público e nos atos do governo e tomadores de decisão. É preciso compreender que o trabalho

infantil, muito mais que nocivo, é cruel e apenas deve ser realizado dentro da legislação e a partir de 14 anos de idade, de maneira que não prejudique e não impeça o adolescente de desenvolver outras atividades essenciais para o seu desenvolvimento pessoal, físico, emocional e moral diante da sociedade e da família, enquanto sujeito de direitos.

O Balanço do II Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador avaliou e pontuou os desafios a serem enfrentados no tocante ao trabalho infantil, propondo a inserção de um novo projeto, elaborado em 2016 e aprovado pela Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (Conaeti), tendo o referido Plano como prioridade os seguintes eixos estratégicos:

- Priorização da prevenção à erradicação do trabalho infantil;
- Proteção ao adolescente trabalhador nas agendas políticas e sociais;
- Promoção de ações voltadas à comunicação e mobilização social;
- Criação, aperfeiçoamento e inserção de meios para prevenir e erradicar o trabalho infantil;
- Proteção ao adolescente trabalhador dos riscos e da exposição decorrente do trabalho infantil, garantindo a todo esse público, através da educação pública de qualidade, o conhecimento, destacando as piores maneiras de trabalho infantil no Brasil;
- Promoção e fortalecimento do vínculo familiar, objetivando a emancipação e a inclusão social da criança e do adolescente.

Para o Fórum Nacional de Erradicação e Trabalho Infantil (FNPETI), existem várias modalidades de trabalho infantil, sendo as mais comuns o trabalho no campo (sítios e fazendas), nas minas, nos canaviais e fábricas (indústrias), com o narcotráfico e o tráfico de pessoas. Esses tipos de trabalho se assemelham ao trabalho escravo, por serem executados de maneira desumana, em péssimas condições. As causas do trabalho infantil são a pobreza e a baixa renda, a baixa escolaridade dos pais (falta de conhecimento), o ensino de baixa qualidade, a busca por mão de obra barata, a falta de mão de obra e de qualificação profissional.

Durante o FNPETI, a secretária Isa Oliveira⁵, com base em pesquisa na área, afirma

⁵ AQUINO, Yara. Trabalho infantil ainda é preocupante no Brasil, diz fórum: Negros são maioria entre crianças e adolescentes nesta situação. **Agência Brasil**, Brasília, 12 jun. 2019. Disponível em:

que atualmente há uma naturalização desse tipo de trabalho como algo positivo. De acordo com ela, a maioria da população atingida com essa naturalização é composta por crianças e adolescentes negras da periferia, que corresponde a 66,2% do total. A mesma pesquisa traçou o perfil econômico dessas famílias, demonstrando que mais da metade recebe menos de meio salário mínimo *per capita*, sendo consideradas famílias de baixa renda.

Em 2011, a Organização Internacional do Trabalho Infantil (OIT) definiu como trabalho infantil aquele que priva as crianças de sua infância, de seu potencial e de sua dignidade. O Sistema de Informação de Agravos de Acidentes (Sinan) indica que, entre 2017 e 2018, o Brasil registrou 43.777 acidentes de trabalho com crianças e adolescentes com idades entre 5 e 17 anos. No mesmo período, meninos e meninas perderam a vida trabalhando. É necessário que a população tenha conhecimento dos seus direitos e deveres para que possam lutar por uma sociedade mais justa e igualitária, exigindo que as leis sejam, de fato, cumpridas.

A história social da América latina não pode ignorar a forte presença da desigualdade social entre as classes, nem da marginalidade, nem da criança ilegítima ou da criança abandonada. Para Maria Luíza Marcílio (1986), ignorar esses fatos sociais é construir uma história social, familiar, privada ou coletiva, incompleta, omissa e insuficiente. Os estudos referentes a essa parcela significativa de excluídos sociais, ou são pontuais ou estudos de casos, onde raramente sabe-se sobre a história dos enjeitados e ilegítimos de amplos territórios, de países inteiros da América Latina. Todavia, as temáticas sobre a ilegitimidade e o abandono têm sido bastante abrangentes nas Américas católicas, desde o início do seu surgimento até os dias atuais.

As pesquisas voltadas à infância e, principalmente, à criança desvalida eram ignoradas pelos historiadores até pouco tempo (Marcílio, 1986). Para Marcílio (1986), o estudo da demografia histórica em 1975, no contexto latino-americano, possibilitou o conhecimento acerca do quantitativo de ilegítimos e de crianças abandonadas em nosso subcontinente pela primeira vez. Através dos registros de batismos, casamentos e óbitos definidos pela Igreja para a população livre e a escrava, foi possível organizar as diferenças percentuais relacionadas à ilegitimidade e aos métodos estratégicos do casamento e da família.

Em toda América, espanhola e portuguesa, o casamento não reconhecido legalmente, a mestiçagem, a ilegitimidade e o abandono de bebês foram acontecimentos de grandes

proporções que se relacionam entre si, onde 60% das crianças nascidas na segunda metade do século XVII, em Guadalajara, no México, eram ilegítimas. Na Bahia, em quase todo o século passado, a cada duas crianças nascidas livres, uma era ilegítima — casos esses que não eram exceções, embora as modificações fossem significativas no meio social.

Nas áreas rurais, especificamente nas famílias que vivem da economia de subsistência, o número de ilegítimos e de abandonados “sempre” foi menor. Isso se deve ao fato de haver uma exigência mais severa no controle social. Nesse sentido, são observadas as inúmeras formas de violência que perpassam a vida dessas crianças ao longo da história, seja pela negligência, pela violência física, sexual ou emocional. São séculos que solidificam as bases estruturais de desumanização desses corpos.

3 VIOLÊNCIA, RAÇA E GÊNERO: UMA REFLEXÃO NECESSÁRIA

Segundo o Ministério dos Direitos Humanos (MDH), etnia e raça não são sinônimos. Raça é um termo utilizado para classificar grupos diferentes de uma mesma espécie biológica com as suas características físicas — a exemplo da cor da pele, estatura física dentre outros. É um conceito historicamente usado para determinar categorias humanas socialmente definidas (Santos, 2010, *apud* MDH, 2018); enquanto a etnia classifica-se como comunidade humana definida por afinidades linguísticas, culturais, religiosas, de valores e tradições transmitidas de geração em geração (Santos *et al.*, 2010, *apud*, MDH, 2018).

Com base em estudos dessa natureza, buscou-se compreender as relações sociais entre homens e mulheres, bem como suas atribuições no meio social, e as relações de poder entre eles, por meio da terminologia gênero (Costa 2003, *apud*, MDH, 2018). A raça humana é definida como uma classificação de ordem social na qual a cor da pele está interligada à origem social, que ganha valores e significados distintos. As características mais comuns são atribuídas à cor da pele, tipo de cabelo, estrutura facial e cranial, ancestralidade em algumas culturas genéticas. A raça negra, indígena e a branca estão entre as mais populares (Ibge, 2010, *apud* Ministério dos Direitos Humanos, 2018).

De acordo com o MDH (2018), no ano de 2015 o Disque 100 registrou um quantitativo de 153.962 denúncias, predominando as relativas às meninas, 54%; das denúncias envolvendo meninos, chegaram a 46%. A faixa etária mais atingida tem entre 4 e 11 anos e 31% possuem entre 12 e 17 anos. Se tratando de raça/cor, o sexo feminino e masculino pardo e negro contabilizam 57,5% e brancos 41,6%. Do total de denúncias referentes à criança e ao adolescente, constam 0.07%, correspondendo um total de 96 adolescentes, quanto à orientação sexual e de gênero, dos quais 96, 46% declararam ser gays, 29% lésbicas, 18% trans (14% travestis e 4% transexuais) e 7% bissexuais.

Para Alves e Gloor (2011), o “sexo biológico” não é determinante para a marcação da identidade do ser homem ou ser mulher, ainda que ao nascerem sejam definidos de tal maneira. Nessa perspectiva,

As identidades decorrem do processo de subjetivação, produzindo sujeitos hierarquizados e inseridos nas relações de poder. A forma materializada de articulações nessas hierarquias se encontra no corpo, sendo que os efeitos do poder neles é diferente para cada sujeito. Compreender que o gênero decorre de práticas performativas e de estilizações corpóreas, permite enxergá-lo como um processo discursivo binário das normas de gênero, produzindo com uma tendência à naturalidade, o feminino e o masculino. As normas de gênero criam uma inteligibilidade dos corpos para que eles sejam reconhecidos e compreendidos socialmente, sendo a abjeção destinada àqueles que delas escapam (Alves; Gloor, Souza, 2022, p. 85).

Para Alves, Gloor e Souza (2022), isso demonstra que a questão de gênero é influenciada pelos pais, pela sociedade e cultura nas quais o sujeito está inserido, tendo forte influência sobre a criança desde cedo, por meio da repreensão de suas vontades — como a escolha de um brinquedo, acreditando que a escolha do objeto masculino ou feminino influenciará na sexualidade da criança. Para as mesmas, muitas crianças são condicionadas a desenvolver e reproduzir referências de uma vida heterossexual, da qual trazem como exemplo o estímulo das meninas a brincadeiras com bonecas para que, na fase adulta, “se tornem” mães. Da mesma forma, meninos são ensinados a não chorar e incentivados a brincarem de carrinho.

Segundo Alves e Gloor (2011), estereótipos como esses estão inseridos culturalmente em nossa sociedade, interferindo desde cedo na educação da criança para que esta reproduza práticas que se esperam do seu gênero. Nessa forma de percepção, justifica-se a formação na infância baseando-se em objetos que ressaltam uma divisão entre o âmbito doméstico e a esfera pública. Tornando-se hierarquia aceitável um menino ganhar brinquedos que possam ajudar no seu desenvolvimento matemático, criativo, construtivo e que reforce sua masculinidade, assim como uma menina ganhar brinquedos que a ensinem a ser mãe e dona de casa, que reforcem sua fragilidade.

Cabe aqui de antemão registrar os diversos tipos de violência envolvendo crianças e adolescentes, tais como: violência física, psicológica, sexual, patrimonial, bem como o trabalho infantil. A violência física refere-se às ações negativas que afetam a saúde ou integridade corporal da vítima, já a violência psicológica está relacionada a atitudes que envolvem ameaças, discriminação, chantagem emocional, humilhações, xingamentos, isolamento e indiferença. No caso da violência sexual, esta consiste em forçar a vítima a praticar o ato sexual de forma presencial ou virtual.

Para além desses tipos de violência há a patrimonial, relacionada à retenção ou destruição de documentos pessoais, bens e recursos, e a negligência, que consiste na omissão

do responsável nos cuidados com os menores e o trabalho infantil, caracterizado quando o trabalho é exercido por menores de 16 anos de idade.

De acordo com Faleiros (2001), foi em meados de 1970 que a violência passou a ser vista como uma das principais causas de doenças e mortalidade, deixando de ser um assunto apenas das áreas jurídica e social, passando a ser inserida no âmbito da saúde pública. Para o autor, a violência sexual está fundamentada em dois aspectos: o autoritarismo e o machismo. Embora isso seja um fato, ainda existe uma relação de cumplicidade e silêncio entre os familiares, abusador e vítima(as), intensificando esse tipo de ato que envolve uma questão de gênero, raça e classe social. Faleiros (2001) esclarece que a deslegitimação do poder, ao deixar de proteger a vítima, contribui para a prática da violência sexual face à “inversão do poder legítimo de proteger” aquele menor que está sob sua responsabilidade, acompanhada pela prática do abuso sexual, quando exercida principalmente por um familiar ou amigo muito próximo da criança ou adolescente. Para ele, embora esse tipo de violência possa ser cometido por qualquer pessoa, é muito mais comum a prática por pessoas conhecidas da vítima.

Ainda de acordo com Faleiros (2001), a reparação da violência é algo que precisa ser considerado, pois na grande maioria dos casos os abusos são apresentados apenas a partir dos traumas causados às suas vítimas ou por meio de denúncias, sem que seja levado em consideração o seu desmonte, sua reparação ou sua prevenção. Através do Poder Judiciário, crianças e adolescentes tiveram acesso às políticas sociais básicas e aos programas de assistência social.

Por ser considerada um evento traumático a violência e o abuso sexual infantil, pois pode trazer diversas consequências, a exemplo do transtorno do estresse pós-traumático, entre outros diagnósticos — como os distúrbios, que afetam tanto as vítimas como seus responsáveis, apresentando, nas vítimas taxas mais elevadas. Para além disso, os estudos do Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT) mostraram de forma significativa a relação de comorbidade entre os transtornos afetivos (Ackerman *et al.*, 1998).

3.1 Violência sexual contra crianças e adolescentes: um retrato da realidade alagoana

Este item, inicialmente, tem por finalidade tecer considerações acerca da violência sexual contra crianças e adolescentes no estado de Alagoas, sobretudo no contexto pandêmico, onde uma pesquisa realizada em 2022, pela Agência Tatu, apontou que, entre 2017 a 2021, ocorreram no estado 2.308 casos de violência sexual contra crianças com idades

de 0 a 14 anos, representando um quantitativo de 65,4% durante este período, reunindo um total de 3.527 notificações. Para além disso, a pesquisa demonstra ainda suas causas e analisa o perfil das vítimas e agressores, a fim de compreender em que localidades se desenvolve com maior incidência esse tipo de ato, considerado crime pelo Código Penal brasileiro. A reflexão a partir dessas análises nos permitirá compreender a necessidade da criação de políticas públicas eficazes para o enfrentamento da questão.

Sabe-se que a violência sexual é um problema de saúde pública e uma violação de direitos que perpassa e acompanha o contexto histórico social ao longo de décadas e, para uma maior apreensão do assunto, é necessária a adoção de uma abordagem sobre a desigualdade social entre as classes; pois, embora esse tipo de violência atinja a todos os públicos, é preciso entender que é mais presente nas camadas subalternizadas, atingindo principalmente crianças pretas e pobres com ou sem nenhum estudo.

Registre-se que ocorrem 45 mil estupros, entre crianças e adolescentes de zero a quatorze anos de idade, anualmente. Vale ressaltar que as mais de 7 mil mortes de crianças e adolescentes em decorrência dos crimes de violência doméstica, na maior parte dos casos, são intencionais. Lembrando que os dados apresentados representam um número mínimo de casos referente aos períodos analisados.

Diante desse contexto, trazendo para a realidade maceioense, cabe analisar, a partir do artigo *Infância perdida, direitos negados: persistência do trabalho infantil*, da Professora Doutora Márcia Iara Costa da Silva (2010), da Universidade Federal de Alagoas (Ufal), o fenômeno da naturalização do trabalho como forma de educar crianças que deveriam estar nas escolas aprendendo e socializando com outras. Tais crianças acabam tendo que assumir uma responsabilidade de adulto, sob a justificativa, dada pelos pais, de serem educadas por meio do trabalho, algo presente desde a introdução da maquinaria, em meados do século XVI, até os dias atuais.

Tal realidade é facilmente percebida quando vemos crianças em situação de vulnerabilidade social, tendo seus direitos violados através do trabalho infantil; uma realidade facilmente constatável na orla lagunar de Maceió, onde a minoria excluída pelo Estado e pela sociedade tem de trabalhar para manter a própria subsistência. E essa não é uma situação isolada, conforme os dados do Unicef Brasil:

As Múltiplas Dimensões da Pobreza na Infância e na Adolescência no Brasil apresenta o resumo de um estudo inédito do UNICEF sobre as privações que afetam crianças e adolescentes no País e os desafios atuais, que incluem o agravamento da insegurança alimentar e da pobreza extrema, além de a piora da alfabetização e as persistentes desigualdades raciais e regionais. O estudo mostra que mais de 60% da população de até 17 anos vive na pobreza no Brasil. A pobreza a que esse dado se refere é mais do que privação de renda, tem a ver também com acesso a direitos básicos, como educação, saneamento, água, alimentação, proteção contra o trabalho infantil, moradia e informação (Unicef Brasil, 2023).

A mesma organização alerta ainda sobre a necessidade de priorizar as políticas públicas que atendam, de maneira mais abrangente, crianças e adolescentes vítimas de qualquer tipo de violência, voltando-se prioritariamente à pobreza do país, de forma a colocar a infância e a adolescência no orçamento e no centro das políticas públicas.

Um estudo realizado pelo Unicef entre 2017 e 2020 registrou 179.277 casos de estupro ou estupro de vulnerável com vítimas de até 19 anos — um total aproximado de quase 45 mil casos anual e do qual 1/3 é representado por crianças de até 10 anos, contabilizando 62 mil vítimas nesses quatro anos.

Em 2020, com a chegada da pandemia, o número de registros de violência sexual apresentou uma redução, o que não significa a redução nos números da violência praticada. Essa diminuição numérica provavelmente representa o aumento da subnotificação, não necessariamente uma redução nas ocorrências — muito pelo contrário, os registros diminuíram em decorrência do isolamento social durante esse período, situação que deixou as vítimas mais vulneráveis por conta da aproximação prolongada com seus agressores, já que os espaços públicos — a exemplo das escolas — pararam suas atividades por conta do *lockdown*, medida de restrição necessária para contenção da COVID-19.

Os espaços sociais públicos, como escolas e clubes recreativos, são considerados essenciais para o amparo de crianças e adolescentes vítimas do abuso sexual, tendo em vista que, por vezes, essas vítimas confiam mais em seus professores do que nos responsáveis, por receio de não serem compreendidas.

De acordo com o Disque 100, as violações de direitos contra crianças e adolescentes mais predominantes em 2019 foram a negligência, que ocupou o primeiro lugar, com 38% dos registros; e a violência sexual, no quarto lugar, com 11%. Esses dados revelam que 56% dos casos de negligência ocorreram na casa da vítima e 19% na residência do suspeito, assim

como nos casos de violência sexual, 45% na casa da vítima, e 28% na casa do agressor.

Referente ao abuso sexual: 14% são cometidos pela mãe da vítima, 40% pelo pai ou padrasto, tio(a) 9% e outros 37%. Ao comparar o gênero das vítimas, percebe-se uma diferença significativa em que, nos casos de negligência, a contagem é distribuída quase de forma igualitária entre meninos (47%) e meninas (53%). Diferentemente da violência sexual, a vítima do sexo feminino é muito mais afetada, perfazendo 82% do total, enquanto entre os meninos a taxa é de 18%.

Nos casos de violência sexual, a maior parte dos suspeitos é do sexo masculino, com idades entre 25 e 59 anos, representando 62% do total. Suspeitos envolvendo ambos os sexos na mesma faixa etária são de 73%. Das denúncias, 70% são relativas à violência contra crianças de zero a 11 anos de idade, onde 73% dos casos acontecem na residência da criança ou do adolescente.

De acordo com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (2021), no primeiro semestre de 2020, início da pandemia, houve em todo o país 53.528 denúncias e 266.305 violações, sendo 1.164 denúncias e 5.121 violações de direitos da criança ou do adolescente. No segundo semestre, houve 41.359 denúncias e 99.733 violações em todo o Brasil, o equivalente a 27% do total, tendo Maceió registrado 783 denúncias e 2.140 violações de direitos contra este público. É possível perceber a queda nos dados entre o primeiro e o segundo semestre de 2020, o que não significa redução nos casos — muito pelo contrário, acredita-se que essa queda decorre do isolamento social, que possibilitou aproximação contínua da vítima com o seu agressor.

Segundo dados da Gazeta Web (2021), entre as denúncias relacionadas às crianças ou aos adolescentes feitas ao departamento da Polícia Civil do estado de Alagoas, 25% estão relacionadas ao crime de violência sexual, registrando o percentual de 18,6%, considerado nacionalmente o maior já registrado.

Em 2022, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, no geral em todo o Brasil, computou 78.538 denúncias de violência contra o público infantojuvenil e quase 367 mil violações, o que equivale a 41,11% do total. Das violações de direitos humanos, Alagoas teve um quantitativo de 2.559 denúncias, 11.649 violações. Tendo o estado registrado 952 denúncias de violência sexual contra esse mesmo público, sendo 312 relativas às crianças com idades de zero a 9 anos, de acordo com as informações da Rede de Atenção de Violência. Segundo Wanderley, gerente da Rede de Atenção a Violência (RAV), o fato das crianças e adolescentes serem menos propensos a denunciarem seus abusadores possibilita que os

abusos e a violência sexual aconteçam⁶.

Para a Organização das Nações Unidas (ONU, 2021), todos os estados deveriam produzir e disponibilizar os dados referente à violência, acompanhados do registro da idade das vítimas. Para a entidade, o quadro de análise dos dados apresentado mostra a necessidade de respostas referente à violência contra crianças e adolescentes no Brasil.

3.2 Panorama da violência sexual na cena contemporânea e as estratégias de enfrentamento no âmbito da política de saúde

Segundo os registros do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (2023), no primeiro semestre de 2023 foram contabilizadas 106.849 denúncias de violência sexual e 613.184 de violações dos direitos humanos no país. Desse total, Alagoas computou 2.967 violações envolvendo crianças e adolescentes, 731 delas referentes a denúncias de violência sexual e 595 de violações. No segundo semestre, foram registradas 148.784 denúncias e 363.903 violações de direitos humanos em todo o país. Alagoas computou 5.275 violações contra a criança e o adolescente, 2.218 delas referentes à violência sexual contra o mesmo público.

Segundo o portal G1 Alagoas (2023), no referido ano, o país registrou crescimento de 24% nas denúncias de violência sexual e de 53% nas violações de direitos humanos em relação ao mesmo período do ano anterior. Desse total, 3% a 5% são contra crianças com algum tipo de deficiência e 57% contra crianças com deficiência mental/intelectual. Nas violações também houve um aumento de 53%, já que uma denúncia pode registrar mais de uma violação. Em quase 80% dos casos de violência sexual contra esse público a maioria das vítimas é composta por meninas entre 10 e 14 anos de idade, sendo mais recorrente a idade de 13 anos.

A violência contra os meninos ocorre principalmente entre as idades de 3 e 9 anos, 15 anos ou mais, quando as vítimas são adolescentes, com as meninas representando mais de 90% dos casos. A violência sexual acontece predominantemente na residência da vítima, onde 86% dos agressores são pessoas muito próximas ou conhecidos das vítimas (Unicef, 2021).

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), criado em 13 de julho de 1990, para

⁶ ALAGOAS, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: Rede de Atenção às Violências promove ações contra o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes. Alagoas, 11 maio 2023. Disponível em: <https://www.saude.al.gov.br/rede-de-atencao-as-violencias-promove-acoes-contra-o-abuso-e-a-exploracao-sexual-de-criancas-e-adolescentes/>. Acesso em: 12 abr. 2024.

garantir os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, é uma importante ferramenta para o enfrentamento à violência contra esse público, não só no âmbito da política de saúde, mas em qualquer área, pois baseia-se fundamental e indispensável à qualquer profissional que trabalhe com o público infantojuvenil. É esse instrumento que garante, em seu Art. 4º, o direito de crianças e adolescentes ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (Brasil, 1990, p. 13).

A Lei 13.257, de 8 de março de 2016, regulamenta as políticas públicas voltadas à primeira infância. Estas se aplicam a todas as crianças e adolescentes, sem qualquer tipo de discriminação, independente de classe, cor, raça, gênero, idade, religião, crença, etc. Ou seja, independente da situação sociopolítica, socioeconômica e sociocultural da criança ou do adolescente, estes têm “absoluta prioridade” nas garantias de direitos aqui citadas como determina a lei (Brasil, 2016).

Sabe-se que a violência sexual é entendida como fenômeno social complexo. Desse modo, é preciso conscientizar os familiares acerca da necessidade da sua interação com as crianças e adolescentes, e, da mesma forma, da interação de diferentes profissionais que têm mais convívio com esse público — como professores, psicólogos, assistentes sociais, médicos, advogados, promotores de justiça e magistrados.

Para o ECA (Brasil, 1990), as questões culturais, sociais e econômicas — a exemplo da pobreza, da desigualdade social, do machismo e os aspectos de raça, etnia e gênero — são fatores que intensificam e dificultam ainda mais o enfrentamento a esse tipo de violência. De acordo com a Agência de Notícias dos Direitos da Infância (2013), lidar com a problemática não é tarefa fácil, tendo em vista que esse tipo de violação de direitos é fomentado por diversas situações, bem como pelas diferentes formas de desigualdades, pela impunidade e a omissão do Estado na criação de políticas públicas eficazes. Para o enfrentamento dessa questão que atinge milhares de meninos e meninas de maneira universal, faz-se necessário um planejamento mais severo e incisivo, envolvendo os diversos segmentos da sociedade — governos, empresas, adolescentes e jovens —, além da sociedade civil e do campo da comunicação mediática (Andi, 2013).

O Decreto nº 10.701, de 17 de maio de 2021, que criou Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças Adolescentes (PNEVSCA), está constituído das seguintes categorias: análise da situação; Mobilização e articulação; Defesa e responsabilização; Atendimento; Prevenção e Protagonismo infanto-juvenil. Dentro de cada

categoria, são definidas as propostas, com seus respectivos objetivos, prazo de execução, responsável e parceria. O objetivo, enquanto finalidade, é o incentivo para a realização das ações formativas de prevenção à violência sexual, com foco na exploração sexual de crianças e adolescentes nos diversos setores, incluindo os serviços socioassistenciais, escolas, unidades de restrição e privação de liberdade, em razão de medida protetiva ou socioeducativa, de forma descentralizada, em que abrange estados, Distrito Federal e municípios.

No tocante à ação, o intuito é articulação com as políticas sociais intersectoriais, visando promover ações educativas/formativas nos espaços de convivência de crianças e adolescentes para a prevenção da exploração sexual, observando temas transversais, como gênero, raça/etnia, orientação sexual, dentre outros; tendo como responsáveis órgão do governo, a exemplo do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), do Ministério da Educação e da Cultura (MEC), em parceria com Ministério do Turismo, entre outros.

Segundo a Lei Orçamentária nº 8.091, de 23 de janeiro de 2019, foram disponibilizados para o Poder Legislativo do estado de Alagoas, em 2019, R\$ 302.328 para ações socioassistenciais de caráter emergencial e vulnerabilidade temporária. Destes, R\$ 35.000 para apoiar projetos de assistência social voltados à prevenção da violência, com enfoque na criança e no adolescente, e R\$ 78.280 para erradicação do trabalho infantil. Referente ao ano de 2021, de acordo com a Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em seu Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD), em 2021 foi destinado o valor de R\$ 350.00 para apoiar projetos de assistência social.

Embora sejam de extrema importância os valores repassados pelo Estado aos programas sociais, é preciso levar em consideração que existem 139 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), distribuídos nos 102 municípios em todo o estado. Por isso, vale repensar se os valores são suficientes para garantir o acesso aos benefícios ofertados a todas as famílias que vivem em situação de vulnerabilidade. O CRAS oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Estes são espaços públicos que oferecem serviços de assistência social ao público em situação de vulnerabilidade social, tendo por objetivo o fortalecimento e a convivência familiar e comunitária. Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2009) Compete ao CRAS conhecer o território e elaborar a organização e articulação com as unidades de assistência social e de outras políticas, visando a acessibilidade das famílias aos serviços disponibilizados pela instituição tornando-se

referência para todos que buscam atendimento⁷. Lá também são buscadas informações acerca dos benefícios assistenciais, podendo ser realizada a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

O acolhimento tem papel essencial nas dimensões do cuidado nos casos de violências possibilitando, de forma positiva, a continuidade do cuidado, ou negativa, ocasionando a sua interrupção e possível revitimização. Por essa razão se dá a ênfase no cuidado sobre a necessidade de atitudes positivas dos profissionais de saúde, enfatizando alguns comportamentos que devem ser observados durante todo o processo, levando em consideração os princípios da ética, privacidade, confidencialidade e sigilo (Ministério da Saúde, 2011).

O atendimento compreende uma dimensão do cuidado que deve ser realizada por equipe multiprofissional, articulada com os serviços locais de cuidado e proteção social. Pelos desafios que as situações de violências envolvem, a ação do atendimento exige reflexão coletiva sobre as dificuldades e os direitos previstos em cada caso. Esta dimensão se desdobra em consulta clínica, diagnóstico, tratamento e cuidados, lembrando que a ação do acolhimento deve estar presente em todos os procedimentos que envolvem o atendimento (Ministério da Saúde, 2011, p. 61).

É primordial fazer o levantamento da situação, identificando as informações disponíveis e elencando as prioridades a serem tratadas no serviço. Para tal, é indispensável o levantamento de dados como: estatísticas demográficas, socioeconômicas e índice da violência na região ou localidade; bem como a consulta a análises anteriores sobre as diversas formas de violências e suas manifestações na comunidade, localizando serviços ou redes de serviços que auxiliem no atendimento realizado pelos profissionais de saúde.

A revisão das questões específicas dos serviços de saúde no diagnóstico situacional é necessária: os mecanismos de atuação dos profissionais diante dos casos de violência; os sentimentos e as reações mais comuns por eles experienciados; como se dão os processos de identificação, de registro e de notificação dos casos; e uma síntese sobre as principais vulnerabilidades e fortalezas do atendimento desenvolvido em conjunto por gestores e profissionais da unidade (Ministério da Saúde, 2011).

O Ministério da Saúde (2011) aponta que, para investigar e identificar a situação a

⁷ FOME., Centro de Referência de Assistência Social – Cras/ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate À (org.). **Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**. Brasília: Sistema Único de Assistência Social - Suas, 2009.

partir do serviço de saúde, é importante seguir determinadas etapas referente ao processo de cuidado, sendo elas:

- **acolhimento:** como as pessoas em situação de violência são acolhidas? Há espaço para que relatem suas situações? Há uma rotina de procedimento para identificação do problema? – **atendimento:** o serviço está preparado para esse tipo de atendimento? A equipe se sente capacitada para promover a atenção integral à saúde de crianças e adolescentes com direitos violados por alguma forma de violência? -**notificação:** a equipe notifica os casos em ficha própria e registra no módulo de Vigilância de Violências e Acidentes (Viva), do Sistema Nacional de Agravos de Notificação (Sinan)? A equipe comunica todos os casos ao Conselho Tutelar? – **seguimento na rede de cuidado e de proteção social:** o serviço de saúde dispõe de fluxo com os demais níveis de atenção à saúde para o encaminhamento de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências? O serviço de saúde trabalha de forma articulada com as políticas de assistência social, educação, proteção e defesa no território? A equipe conhece os recursos da rede de cuidado e de proteção social e acompanha os casos de violência atendidos no serviço e por ele encaminhados? (Ministério da Saúde, 2011, p. 25).

Os espaços participativos que envolvam conjuntamente profissionais, crianças, adolescentes e suas famílias podem colaborar para a construção de vínculos de confiança com os profissionais e com os serviços, de modo a oferecer a esse público melhores condições para falar sobre as circunstâncias das situações de violências vivenciadas, que dificilmente seriam ditas ou identificadas pelo serviço. O compartilhamento constitui-se também como estratégia de prevenção, já que a participação ativa do sujeito é a forma mais eficiente de envolver os usuários na reflexão sobre os temas e as situações de violências. As instituições que usam as formas de intervenção tradicionais têm mais dificuldade na mudança de atitudes e mobilização das crianças, adolescentes e famílias, pois a troca de informações e experiências de vida e a expressão dos ouvintes não são valorizadas (Ministério da Saúde, 2011).

Considerar crianças e adolescentes que sofreram violência e tiveram seus direitos violados como sujeitos participativos nas diversas dimensões da linha de cuidados é fundamental para que eles se sintam acolhidos, pois precisam ser compreendidos em sua totalidade, de modo a adequar as ações do serviço às necessidades desse público. Sua participação nas decisões sobre suas vidas é fator determinante para que se sintam seguros e capazes de buscar soluções para seus problemas. Tratar a violência de maneira correta pode contribuir para o resgate da autoestima, a valorização da pessoa, de sua rede social e de seus

direitos (Ministério da Saúde, 2011).

Existem motivos para incentivar a participação e o protagonismo de crianças e adolescentes nos serviços de saúde. Pois, ao terem vivenciado a violência na prática, esse público é considerado fonte de informação “privilegiada”, visto que suas experiências podem refletir na capacidade de influenciar na solução do problema, além de sentirem-se mais seguros para se expressarem e se protegerem contra a violência, podendo romper o silêncio. O estímulo à participação de crianças, adolescentes e de seus familiares é passo fundamental para o processo de superação da vítima (Ministério da Saúde, 2011).

Para o Ministério da Saúde (2011), o acolhimento e a participação ativa de crianças e adolescentes vítimas da violência nos serviços de saúde é essencial, por isso é de suma importância esclarecer às crianças, aos adolescentes e seus familiares a importância da sua inclusão como sujeitos da ação no enfrentamento nos casos de violência. É preciso ressaltar que, nos serviços de saúde, a criança ou o adolescente deve ser atendido logo que chega. É de extrema necessidade que os profissionais, a comunidade e os próprios usuários que buscam atendimento na unidade de saúde sejam preparados e aceitem participar da estratégia de trabalho proposta. Vale destacar que esta abordagem deve ser analisada pela equipe profissional, visando atender às necessidades, especificidades e potencialidades presentes.

3.3 A atuação profissional nos casos de enfrentamento à violência sexual/doméstica

Conforme advoga Faleiros (2001), o interesse dos pesquisadores pela temática envolvendo o público infantojuvenil ainda é recente, tendo iniciado principalmente após o ano de 1980, vindo, de forma gradativa, a ganhar mais visibilidade nas três décadas seguintes.

O atendimento às crianças e adolescentes vítimas da violência sexual/doméstica, psicológica, negligência, exploração pelo trabalho infantil e abandono é feito por diversas categorias profissionais e pode ocorrer de maneira individualizada e em grupo, respeitando, durante todo o processo, a individualidade de todos os envolvidos (vítimas e familiares). É necessário entender que o atendimento se dá através de consulta clínica, diagnóstico, tratamento e cuidados, enfatizando a importância do acolhimento em todas as etapas (Ministério da Saúde, 2011).

Para a realização do trabalho proposto, os profissionais organizam o atendimento de acordo com a procedência da moradia da família. Essa metodologia procura ter um profissional de referência para cada região e possibilitar que ele conheça a população, as

instituições públicas e privadas de sua área de trabalho e, conseqüentemente, os demais profissionais envolvidos no atendimento.

De acordo com a Fundação Abrinq (2022), no que se refere à particularidade da política pública responsável pelo atendimento de crianças e adolescentes vítimas da violência doméstica, é essencial que esteja interligada aos sistemas e políticas públicas que forneçam suporte para o enfrentamento da violência. Uma política pública de inclusão e proteção social da criança e do adolescente não pode tratar a situação de maneira isolada, por não dispor de condições suficientes para atuar sozinha, por isso a necessidade das interfaces com diferentes sistemas e políticas que integram a rede de Sistema de Garantia de Direitos (SGD) da criança e do adolescente

Frente às circunstâncias, para que as vítimas tenham garantia de acesso a seus direitos, é necessária a articulação com os sistemas educacional, de saúde, de assistência social, justiça e segurança pública. Para além, é indispensável a interface com as políticas de trabalho e renda, cultura, esporte, lazer e moradia. Toda criança e adolescente que sofre violações têm o direito ao acolhimento e assistência para o enfrentamento e superação do dano causado. Durante todo o processo, crianças e adolescentes vítimas da violência doméstica devem ter seus direitos garantidos através das políticas públicas existentes, como determina a legislação vigente, bem como de uma análise cuidadosa da sua vida cotidiana e comunitária.

Todas as organizações envolvidas no sistema de atendimento a essas vítimas devem estar articuladas e preparadas para solucionar o problema, de modo a evitar a revitimização e visando garantir e viabilizar seus direitos. O acompanhamento nesses casos deve ser realizado seguindo os processos estabelecidos, por meio de fluxos e protocolos que envolvem o atendimento em diversos setores da rede. Diante dessa configuração, o trabalho realizado deve ser feito de maneira que a articulação da rede proponha a formação de vínculos e intervenções entre indivíduos e instituições, tendo por finalidade oportunizar uma expansividade mais abrangente de ideias e diversidade.

Para a Fundação Abrinq (2022), toda criança e adolescente exposta à violência deve e tem o direito de ser acolhida e assistida durante todo o processo de superação da violência. O acompanhamento requer a garantia do acesso ao direito humano à dignidade, assim como um processo de aprofundamento nas diversas esferas da vida e do cotidiano familiar e comunitário.

Ainda segundo Faleiros (2001), a reparação da violência é necessária tendo em vista que os casos de abusos são apresentados considerando apenas os traumas causados às suas

vítimas ou por meio de denúncias, sem que sejam levadas em consideração o seu desmonte, sua reparação ou sua prevenção. É de extrema importância entender a essencialidade do engajamento da família, do Estado e da sociedade no enfrentamento desse problema. Desse modo, não é possível abordar um assunto tão importante sem falar sobre a família, que está intimamente interligada com as mudanças do mundo contemporâneo, envolvendo as complexas relações econômicas, socioculturais e sociopolíticas, incluindo as de etnia, raça e gênero.

Para a classe dominante, a família desempenha papéis sociais que têm por finalidade um processo evolutivo e não um funcionalismo abstrato de reprodução, socialização, internalização de valores, a educação e o desenvolvimento dos envolvidos. Essas configurações são o que determina a família como uma instituição universal, considerando as diversas formas de organização ao longo da história e respeitando cada cultura.

A seguir, sinalizamos em caráter de sugestão algumas atividades voltadas para a promoção da saúde e para a prevenção de violências:

Segundo o Ministério da Saúde (2011), os profissionais, incluindo o assistente social, levando em consideração a particularidade de cada sujeito, devem se utilizar-se das ferramentas técnico-operativas adequadas para cada situação, visto que, além de necessárias, são seguras e indispensáveis à realização da intervenção eficaz. Para o registro, faz-se necessário a elaboração de uma ficha técnica contendo todos os tópicos (temas, objetivos, público, etc...), que serão abordados nas palestras e reuniões para sensibilizar e conscientizar as crianças, adolescentes, famílias e comunidades sobre os direitos do público infantojuvenil.

Para o desenvolvimento dos grupos propostos nas fichas técnicas, é preciso que a equipe multiprofissional tenha total conhecimento dos direitos das crianças e dos adolescentes. Sendo também importante, além da divulgação na unidade de saúde, a elaboração de resumo sobre esses direitos, baseado no que dispõe o ECA, distribuído aos participantes no término dos encontros em grupos. É preciso dar ênfase, por exemplo, à importância do Sistema Único de Saúde (SUS) como garantia ao atendimento a todos nas redes de saúde pública de forma gratuita, nos termos do Ministério da Saúde (2011).

Ainda segundo o Ministério da Saúde (2011), a campanha realizada pela Rede *Não Bata, Eduque* é também um projeto de prevenção à violência contra os pequenos que têm seus direitos violados. Esse movimento social tem por finalidade atuar no enfrentamento dos castigos físicos, emocionais e das humilhações sofridas por crianças e adolescentes, de modo a incentivar um vínculo familiar de respeito e harmonia, garantindo os direitos dessa parcela

da sociedade de maneira igualitária, possibilitando seu desenvolvimento pleno enquanto sujeitos de direito.

Suas atividades são alicerçadas em três eixos: adequação do marco jurídico brasileiro; Campanhas voltadas para a sensibilização e educação de pais, responsáveis, operadores do Sistema de Garantia de Direitos e comunidade em geral, com vistas à educação não violenta, pautada no diálogo, na compreensão e no afeto; Incentivo à participação de crianças e adolescentes nas ações da Rede.

Para além destas, as medidas da Rede envolvem atos políticos e medidas administrativas, influenciando na construção de projetos governamentais que promovam a reforma legal, resultando positivamente no reconhecimento de que os castigos físicos e o tratamento humilhante são violências contra meninos e meninas (Ministério da Saúde, 2011). A rede também tem por finalidade mobilizar e promover ações sociais voltadas ao fortalecimento do movimento nacional pelo enfrentamento à prática dos castigos físicos e humilhantes, por meio das organizações governamentais e não governamentais vinculadas, visando a elaboração e a promoção de campanhas de conscientização e informação, entre outros, dos atores sociais e da mídia.

A notificação é considerada pelo Ministério da Saúde (2011) uma ferramenta de proteção importante na garantia dos direitos das crianças e adolescentes. Para além disso, é também essencial no recolhimento de dados epidemiológicos que envolvem casos de violências atendidos nas unidades de saúde. A notificação é também considerada como uma das dimensões na Linha de Cuidados, devendo o profissional de saúde realizá-la, conforme o estabelecido pelo ECA e regulamentada pelo Ministério da Saúde. As atividades desenvolvidas devem ser definidas de acordo com a particularidade local, adotando a metodologia mais adequada para o registro em prontuários e fichas de atendimento, de notificação, assim como o momento adequado para a comunicação ao Conselho Tutelar, mediante o encaminhamento da ficha.

Ressalte-se que a ficha original deve ser encaminhada ao serviço de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria Municipal de Saúde, onde recomenda-se que o profissional informe aos familiares sobre a notificação do caso aos órgãos responsáveis como meio de proteção da criança/adolescente, após a avaliação de cada caso considerando sua subjetividade. A entrevista individual de membros da família é geralmente utilizada nesta etapa da linha de cuidado.

Por fim, destaca-se a importância da realização de oficinas de sensibilização e de

eventos de capacitação com a finalidade de dar apoio e orientação aos profissionais de saúde sobre a importância da notificação.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O exposto ao longo da conformação desse trabalho, que tem como objeto a violência sexual contra crianças e adolescentes, permite ao leitor a apreensão de que essa é uma das questões sociais mais complexas para os profissionais envolvidos com entidades sociais, a exemplo dos de Serviço Social, tendo em vista que a sua ampla complexidade envolve vários fatores interligados de forma direta ou indireta — a exemplo da fome, do trabalho infantil, do patriarcado, da baixa escolarização, da raça e de questões de gênero, em que os mais afetados são a minoria.

Sem dúvidas, vimos que, com a sua criação em 1990, o ECA passou a ser uma ferramenta de extrema importância na garantia e defesa dos direitos sociais dessa parcela da população, que vive em situação de vulnerabilidade, pois atualmente é através dele que os profissionais de Serviço Social, em conjunto com profissionais de outras áreas, podem atuar no combate a esse tipo de violação de direitos.

Embora o ECA seja um marco importante na garantia dos direitos de crianças e adolescentes que têm seus direitos violados, é perceptível a necessidade de uma intervenção maior por parte do Estado, visando garantir, de forma integral e eficiente, as prerrogativas que o referido Estatuto determina.

Recordemos que até 1900 não havia interesses e nem iniciativas governamentais para amparar esse público, por isso, até o século XVIII menores de 18 anos eram punidos da mesma forma que os adultos, o que contribuiu, no ano de 1927, para a criação do primeiro código de menores no Brasil, erigido por Mello Mattos. Embora essa lei não tivesse por objetivo garantir de maneira integral os direitos de crianças e adolescentes, expressava que menores de 18 anos não podem ser legalmente processados. Infelizmente, o referido código foi cancelado em 1970.

Embora as leis de amparo ao menor de certa forma tenham se expandido, ainda há muito a ser feito, considerando que a fome é um dos fatores que colocam as vítimas em risco maior, dando espaço para os abusadores se aproximarem das crianças e dos adolescentes que vivem em situação de miserabilidade social.

Dentre as possíveis medidas e providências, é necessário cobrar dos poderes públicos e dos representantes legais projetos de leis mais eficientes no combate à violência contra crianças e jovens em suas diversas expressões, principalmente a sexual. Um projeto que auxilia o combate à violência sexual contra adolescentes é o Primeiro Emprego, lançado pelo

Governo Federal em outubro de 2003, pelo Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego (PNPE), em parceria com empresas privadas que contemplam jovens de 16 a 24 anos, de baixa renda. Essa foi uma ação interessante e importante para os jovens em situação de risco, mas não é suficiente porque o índice de atendimento é ínfimo com relação ao universo de jovens desempregados. Uma pesquisa levantada pela Agência Brasil em 2023 constatou que o índice de jovens desempregados entre 14 e 25 anos é de 5,2 milhões, o que corresponde a 55% deste total, sendo 52% mulheres e 66% pretos e pardos. Aqueles que nem trabalham nem estudam — os chamados nem-nem — somam 7,1 milhões, sendo 60% mulheres, a maioria com filhos pequenos, e 68% pretos e pardos. Um dos tantos outros motivos para criação de projetos de leis mais eficientes, que funcionem de maneira a abarcar todos os jovens que vivem em situação de pobreza.

É de extrema importância dar condições de emprego e renda para os familiares das vítimas, a exemplo das mães soltas, para que possam oferecer o alimento necessário aos seus filhos(as), bem como a garantia de um ensino público de qualidade. Por sua vez, as escolas públicas já devem ter em seu currículo uma disciplina que contemple a abordagem da educação sexual. Considerando que os professores são profissionais qualificados, eles devem tecer a abordagem da educação sexual para que as crianças possam diferenciar, desde cedo, o que é ou não abuso, instruindo também os alunos sobre os cuidados que devem ter com seus corpos.

Esses profissionais são vistos por muitos alunos como pessoas de sua confiança, tanto para assimilar os conhecimentos transmitidos como para relatar uma situação de abuso sofrido. Esse conhecimento pode ser extensivo aos pais e familiares, como propósito de desconstruir o *tabu* ou a ideia de que a educação sexual é para ensinar/incentivar aos filhos(as) a terem uma vida sexual precoce — isso é uma falácia criada pelo senso comum, pois não existe qualquer registro que comprove essa falsa teoria, muito pelo contrário, a educação sexual pode, inclusive, evitar questões de gravidez na adolescência, conteúdo esse tratado pelo Programa Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, sancionado em 13 de janeiro de 2019.

A insegurança alimentar e a falta de educação de qualidade estão entre os fatores de risco que colaboram para que o abuso ocorra com mais frequência, tendo em vista que as vulnerabilidades sociais deixam as vítimas cada vez mais próximas dos abusadores, por terem algo a oferecer a essa vítima, que se encontra em situação de privação essencial à sua sobrevivência.

Para além disso, é necessário conscientizar as vítimas de que elas não são culpadas e falar da importância de comunicar a alguém próximo sobre o ocorrido, bem como explicar a toda a sociedade sobre suas responsabilidades, deixando claro que é dever de todos proteger nossas crianças, como determina a lei, na certeza de que a sua denúncia pode salvar vidas.

É ainda considerável que estejamos expressando que a problemática da violência contra criança e adolescentes, em todas as suas formas de expressões, não se esgota com esta breve reflexão, ora pausada!

É fundamental que a investigação avance, no sentido do acompanhamento da atualização dos dados e da aferição das medidas protetivas empreendidas pelo Estado, pelas instituições privadas e filantrópicas, assim como pelas famílias brasileiras e sociedade em geral.

REFERÊNCIAS

- A PANDEMIA de COVID 19: e os profissionais da assistência social no
Acesso em: 13 de fev. de 2023. Brasil. [S.l.]: Fundação Getúlio Vargas, 2020. Disponível em:
<https://www.cfess.org.br/arquivos/PesquisaFGV-rel03-social-covid-19-depoimentos-v2.pdf>.
Acesso em: 10 jun. 2024.
- ALVES, Claudia Ximenez; GLOOR, Leiriane Jenifer Souza (org.). A
TRANSEXUALIDADE NA INFÂNCIA E OS DISCURSOS SOBRE GÊNERO,
CORPORALIDADE E SEXUALIDADE EM TOMBOY (2011) E MA VIE EN ROSE
(1997). **Raça, Etnia e Gênero: questões do tempo presente**, [S.L.], p. 82-94, 2022. Editora
Científica Digital. <http://dx.doi.org/10.37885/220107247>
- AQUINO, Yara. **Trabalho infantil ainda é preocupante no Brasil, diz fórum: Negros são maioria entre crianças e adolescentes nesta situação**. Agência Brasil, Brasília, 12 jun. 2019. Disponível em:
<https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2019-06/trabalho-infantil-ainda-e-pr-eocupante-no-brasil-diz-secretaria>. Acesso em: 1 jun. 2024.
- ACKERMAN, P. T. *et al.* Prevalence of post traumatic stress disorder and other psychiatric diagnoses in three groups of abused children (sexual, physical, and both). **Child abuse & neglect**, v. 22, n. 8, p. 759-774, 1998. Disponível em:
<https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0145213498000623?via%3Dihub>.
- ALAGOAS. Secretaria de Estado da Saúde (Sesau). **Psicóloga da Sesau, criadora da Rede de Atenção às Vítimas de Violência Sexual, é agraciada com a Medalha Sílvio Vianna**. Maceió, Alagoas, 11 nov. 2022. Disponível em:
<https://www.saude.al.gov.br/psicologa-da-sesau-criadora-da-rede-de-atencao-as-vitimas-de-violencia-sexual-e-agraciada-com-a-medalha-silvio-vianna>. Acesso em: 28 nov. 2024.
- ALAGOAS, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: **Rede de Atenção às Violências promove ações contra o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes**. Alagoas, 11 maio 2023. Disponível em:
<https://www.saude.al.gov.br/rede-de-atencao-as-violencias-promove-acoes-contr-o-abuso-e-a-exploracao-sexual-de-criancas-e-adolescentes/>. Acesso em: 12 abr. 2024.
- ARIÈS, P. **História social da criança e da família**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.
- BEAUD, M. **História do capitalismo: de 1500 aos nossos dias**. São Paulo: Brasiliense, 2004.
- BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2017.
- BRASIL. Childfund. Fundos para Crianças. **Pesquisa Nacional da Situação de Violência contra as Crianças no Ambiente Doméstico**. Belo Horizonte, MG: 2023. Disponível em:
<https://www.childfundbrasil.org.br/cfb/wp-content/uploads/2023/03/pesquisa-nacional-da-s>

ituacao-de-violencia-contra-as-criancas-no-ambiente-domestico.pdf. Acesso em: 10 maio 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Metodologias para o cuidado de crianças, adolescentes e famílias em situação de violências / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Brasília: 2011.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos (MDH). **Violência contra crianças e adolescentes**: análise de cenários e propostas de políticas públicas. Brasília: MDH, 2018.

Disponível em:

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/consultorias/conada/violencia-contra-criancas-e-adolescentes-analise-de-cenarios-e-propostas-de-politicas-publicas.pdf>. Acesso em: 20 out. 2024.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDH). Crianças e adolescentes são 79% das vítimas em denúncias de estupro registradas no Disque 100. **Gov.br**, 2 jun. 2022.

Disponível em:

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2022/junho/criancas-e-adolescentes-sao-79-das-vitimas-em-denuncias-de-estupro-registradas-no-disque-100>. Acesso em: 17 maio 2023.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDH). Disque 100 registra mais de 17,5 mil violações sexuais contra crianças e adolescentes nos quatro primeiros meses de 2023. **Gov.br**, 17 maio 2023. Disponível em:

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/maio/disque-100-registra-mais-de-17-5-mil-violacoes-sexuais-contra-criancas-e-adolescentes-nos-quatro-primeiros-meses-de-2023#:~:text=Em%20todo%20o%20ano%2C%20os,registradas%20nos%20quatro%20primeiros%20meses>. Acesso em: 19 set. 2023.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDH). **Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos**. Brasília, DF, 2024. Disponível em:

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados/2023>. Acesso em: 16 out. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Estatuto da Criança e do Adolescente. **Lei federal**, v. 8, 1990.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016**. Brasília, DF, 2016.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília, DF, 1990. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm#:~:text=Art.%205%C2%BA%20Nenhuma%20crian%C3%A7a%20ou,omiss%C3%A3o%2C%20aos%20seus%20direitos%20fundamentais. Acesso em: 22 out. 2024.

BRASIL LIVRE DE TRABALHO INFANTIL: Contribuições para o debate sobre a eliminação das piores formas do trabalho de crianças e adolescentes. São Paulo/SP: Ana Aranha, 2013-2013. Disponível em:

<https://reporterbrasil.org.br/wp-content/uploads/2015/02/Brasil-Livre-de-Trabalho-Infantil-Reporter-Brasil.pdf>. Acesso em: 10 maio 2024.

CHILDFUND BRASIL. **Pesquisa nacional**: da situação de violência contra as crianças no ambiente doméstico. São Paulo: [s.e.], 2023. Disponível em: <https://www.childfundbrasil.org.br/cfb/wp-content/uploads/2023/03/pesquisa-nacional-da-situacao-de-violencia-contra-as-criancas-no-ambiente-domestico.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2024.

DENÚNCIAS de violência contra crianças e adolescentes sobem 24% no Brasil. **G1**, 26 jun. de 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/06/26/denuncias-de-violencia-contra-criancas-e-adolescentes-sobem-24percent-no-brasil.ghtml>. Acesso em: 26 set. 2023.

DISQUE Direitos Humanos. **Relatório 2019**. [S.l.], 2019. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/disque-100/relatorio-2019_disque-100.pdf. Acesso em: 10 jun. 2024.

ENGELS, F. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 9. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.

FALEIROS, V. Abuso sexual de crianças e adolescentes: trama, drama e trauma. **Serviço Social e Saúde**, v. 2, n. 1, p. 65-82, 2003.

FOME., Centro de Referência de Assistência Social – Cras/ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate À (org.). **Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**. Brasília: Sistema Único de Assistência Social - Suas, 2009

FOLEGO, T. Criminalização do aborto mata mais mulheres negras. **AzMina**, São Paulo, 2023. Disponível em: <https://azmina.com.br/reportagens/precisamos-falar-de-aborto-e-como-ele-mata-mulheres-negras>. Acesso em: 3 jun. 2024.

FÓRUM ESTADUAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO AO TRABALHADOR ADOLESCENTE DE ALAGOAS (FETIPAT AL). **Roda de diálogo - Processos de elaboração dos Planos Estaduais 11 de junho, às 15h-FETIPAT/AL**. Youtube, 11 de junho de 2024. Acesso em: 13 out. 2024

FREITAS, M. C. de. A roda dos expostos e a criança abandonada na História do Brasil, 1726-1950. In: FREITAS, M. C. de. **História social da infância no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1999. p. 53-79.

FREITAS, M. C. História social da infância no Brasil. In: FREITAS, M. C. **História social da infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2003.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (Unicef). *et al.* **Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil**. Brasília: Unicef, 2021. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/16421/file/panorama-violencia-letal-sexual-contra-criancas-adolescentes-no-brasil.pdf>. Acesso em: 11 set. 2023.

GABINETE DO GOVERNADOR, ESTADO DE ALAGOAS. LEI Nº 8.091, DE 23 DE

JANEIRO DE 2019: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DE ALAGOAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. [S. l.], 2019. Disponível em: <https://dados.al.gov.br/catalogo/dataset/17664ccd-927b-4461-adfb-343797e813d3/resource/71a22a88-2746-4baa-99f3-db1bf6a33b3d/download/lein8.091de23dejaneirode2019.pdf>. Acesso em: 16 jul. 2024.

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS. Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio. **QDD Quadro de Detalhamento da Despesa**. [S.l.], 2021. Disponível em: https://referenciabibliografica.net/a/pt-br/ref/abnt#google_vignette. Acesso em: 17 jul. 2024.

GRANEMANN, S. O processo de produção e reprodução social: trabalho e sociabilidade. **Serviço Social e Sociedade**, v. x, n. x, p. 223-238, 2009.

HABIGZANG, L. F.; CAMINHA, R. M. **Abuso sexual contra crianças e adolescentes: conceituação e intervenção clínica**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

HUBERMAN, L. **História da riqueza do homem**. [S.l.:s.e.], 1986. p. 1-289. Disponível em: https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5&q=hist%C3%B3ria+da+riqueza+do+homem+l%C3%A9o+huberman&btnG=#d=gs_qabs&t=1730914293416&u=%23p%3DljHPKiXAaG4J. Acesso em: 6 nov. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Agência IBGE**. [S. l.], 2024. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38700-de-2019-para-2022-trabalho-infantil-aumentou-no-pais>. Acesso em: 18 jun. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Em 2019, havia 1,8 milhão de crianças em situação de trabalho infantil no país, com queda de 16,8% frente a 2016. **Agência IBGE Notícias**, 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/29737-em-2019-havia-1-8-milhao-de-criancas-em-situacao-de-trabalho-infantil-no-pais-com-queda-de-16-8-frente-a-2016>. Acesso em: 13 out. 2024.

JÚNIOR, C. P. **Formação do Brasil contemporâneo**. 6. ed. [S. l.]: Brasiliense, 1885.

KRUG, E. G. *et al.* **Relatório mundial sobre violência e saúde: Organização Mundial da Saúde**. Genebra: 2002. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2019/04/14142032-relatorio-mundial-sobre-violencia-e-saude.pdf>. Acesso em: 25 abr. 2023.

MARCÍLIO, M. L. A roda dos expostos e a criança abandonada na História do Brasil, 1726-1950. In: FREITAS, M. C. de. **História social da infância no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1999. p. 53-79.

MARX, K. **O capital: crítica da economia política**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, K. **O capital: crítica da economia política**. São Paulo: Boitempo, 2015.

PRIORE, M. D. **História das crianças no Brasil**. [S.l.:s.e.], 1999. Disponível em: https://www.google.com.br/books/edition/Hist%C3%B3ria_das_crian%C3%A7as_no_Brasil/k8NnAwAAQBAJ?hl=pt-BR&gbpv=1. Acesso em: 6 nov. 2023.

RODRIGUES, Marcella. **Lei do Ventre Livre: norma de 28 de setembro de 1871 determinou que filhos de mulheres escravizadas seriam livres; entenda importância**. Portal de Notícias G1, Distrito Federal, 28 set. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2024/09/28/lei-do-ventre-livre-norma-de-28-d-e-setembro-de-1871-determinou-que-filhos-de-mulheres-escravizadas-seriam-livres-entenda-importancia.ghtml>. Acesso em: 30 set. 2024.

SILVA, M. I. C. **Infância perdida, direitos negados**: a persistência do trabalho infantil através da ideologia da educação pelo trabalho. Recife: UFPE, 2010.

TRABALHO infantil: guia para a cobertura Jornalística (2021). [S.l.:s.e.], 2021. Disponível em: https://andi.org.br/publicacoes/trabalho-infantil-guia-para-a-cobertura-jornalistica/?gad_source=1&gclid=CjwKCAjwg8qzBhAoEiwAWagLrGfs9zux-Tmx4sn_me0FuT0KYFXZgelERg6ghYRF2I4ULcla8aCo1BoCha0QAvD_BwE. Acesso em: 21 jun. 2024.

ZANELLA, M. N.; DE BARROS LARA, A. M. O Código de Menores de 1927, o direito penal do menor e os congressos internacionais: o nascimento da justiça juvenil. **Angelus Novus**, p. 105-128, 2015. Disponível em: www.revistas.usp.br/ran/article/view/123947/120180. Acesso em: 9 jun. 2023.